



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

Classificação: 011

**PROCESSO NUP
64583.013612/2025-06**

ASSUNTO: Termo de Abertura Pregão Eletrônico para aquisição de enxoval hospitalar

INTERESSADO: fiscalização administrativa

Órgão de Origem: Hospital Militar de Área de Recife

Data da Criação: 10/07/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição,
Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 37-St de Cirurgias e Internações/Div Med/HMAR (a)
- 2- DFD160199_000015_2024_assinado (4).pdf
- 3- BI 141 - Enxoval Hospitalar.pdf
- 4- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64583.013612/2025-06
- 5- _ETP_.pdf
- 6- Matriz de Risco.pdf
- 7- Mapa comparativo.pdf
- 8- pesquisa_de_preco_assinado.pdf
- 9- _Relatorio_de_pesquisa_de_precos_.pdf
- 10- _Termo_de_Analise_critica_.pdf
- 11- _Termo_Justificativa_tecnica_de_aquisicao.pdf
- 12- Justificativa dos quantitativos.pdf
- 13- Formulário de justificativa para alterações.pdf
- 14- _aprovacao_do_termo_de_referencia.pdf
- 15- _Determinacao_para_a_abertura_do_processo_licitatorio.pdf
- 16- Declaracao_de_sustentabilidade_ambiental_assinado.pdf
- 17- Parecer Técnico.pdf
- 18- _TR_.pdf (c)
- 19- consumo 2019 a 2025.pdf
- 20- Relatorio consumo lençol conta 20.pdf
- 21- Relatorio lençol cama conta 36.pdf
- 22- Relatorio vestuario conta 36.pdf
- 23- Relatorio vestuario hospitalar conta 20.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64583.013612/2025-06
- 25- Termo de Desentranhamento Nº 003/2025 - Processo 64583.013612/2025-06
- 26- TR.pdf
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64583.013612/2025-06

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Termo de Abertura Nº 37-St de Cirurgias e Internações/Div Med/HMAR

Recife, PE, 10 de julho de 2025.

Assunto: Termo de Abertura Pregão Eletrônico para aquisição de enxoval hospitalar

Anexos:

[1\) DFD160199_000015_2024 assinado \(4\).pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) DFD160199_000015_2024 - 3. Materiais/Serviços - 3.1 Materiais - 3- VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACÊDO - Cap
Chefe do Setor de Internação do HMAR



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACÊDO**, em 10/07/2025, às 14:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: AxNS-oCp7-1/T9-RBRs

Número do Documento de Formalização da Demanda: 15/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SETOR DE ALMOXARIFADO	31/03/2025 00:00	160199	MOACIR MATOS SERPA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisições e contratações com o objetivo de melhorar as prestações de serviço ao público-alvo e manutenção da vida vida vegetativa do HMAR.			

2. Justificativa de Necessidade

Aquisições e contratações com o objetivo de melhorar as prestações de serviço ao público-alvo e manutenção da vida vida vegetativa do HMAR.

1. A presente Documentação de Formalização de Demanda visa atender determinação do DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022, informando as necessidades deste Órgão Gerenciador, uma vez que as contratações e aquisições a serem realizadas são necessárias para melhorar as prestações de serviço ao público-alvo e manutenção da vida vegetativa do Hospital Militar de Área de Recife.

2. Ressalte-se que as quantidades expressas para cada classe foram mensuradas ao se considerar o consumo histórico dos itens, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo Hospital Militar de Área de Recife e em atenção ao seu objetivo estratégico OE 04 – Garantir a qualidade e segurança no atendimento;.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	UNIDADES PARA MANUSEIO DE CARTÕES	EQUIPAMENTOS DE ENTRADA E SAIDA DE DADOS		1,00	39.828,75	39.828,75
2	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO			1,00	4.364,55	4.364,55
3	SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA			1,00	1.000,00	1.000,00
4	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS			1,00	12.382,36	12.382,36
5	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO			1,00	23.954,75	23.954,75
6	FORMULÁRIOS PADRONIZADOS			1,00	1.007,00	1.007,00
7	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			1,00	4.832,90	4.832,90
8	CANOS E TUBOS			1,00	2.360,00	2.360,00
9	MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS			1,00	103,85	103,85
10	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ			1,00	681,10	681,10
11	PARAFUSOS SEM PORCA			1,00	3.370,27	3.370,27
12	REBITES			1,00	32,00	32,00
13	FERRAGENS DIVERSAS			1,00	462,69	462,69
14	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS			1,00	5.332,65	5.332,65
15	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO			1,00	30.320,00	30.320,00
16	TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA			1,00	7.950,00	7.950,00
17	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL			1,00	5.300,00	5.300,00
18	EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO			1,00	2.300,00	2.300,00
19	FILTROS E REDES			1,00	1.340,00	1.340,00
20	CONECTORES ELÉTRICOS			1,00	842,00	842,00
21	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES			1,00	1.136,00	1.136,00
22	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO			1,00	3.385,00	3.385,00
23	CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES			1,00	31,65	31,65
24	COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS			1,00	9.352,00	9.352,00
25	BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS			1,00	1.725,70	1.725,70
26	FIOS E CABOS ELÉTRICOS			1,00	12.711,00	12.711,00
27	LÂMPADAS ELÉTRICAS			1,00	7.000,00	7.000,00
28	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO			1,00	2.193,00	2.193,00
29	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO			1,00	204.209,00	204.209,00
30	INSTRUMENTOS DE DESENHO, TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA			1,00	315,00	315,00

31	PRODUTOS QUÍMICOS	1,0020.792,00	20.792,00
32	ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS	1,0051.350,00	51.350,00
33	IMPRESSORAS	1,0032.988,00	32.988,00
34	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	1,003.849,00	3.849,00
35	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS	1,0051.138,00	51.138,00
36	PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC	1,00318,00	318,00
37	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC	1,002.130,00	2.130,00
38	REVESTIMENTOS PARA PISOS	1,005.839,00	5.839,00
39	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	1,004.850,00	4.850,00
40	UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS	1,001.617,00	1.617,00
41	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	1,00124.695,00	124.695,00
42	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	1,0010.107,30	10.107,30
43	FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	1,001.537,00	1.537,00
44	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	1,005.032,00	5.032,00
45	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	1,00950,00	950,00
46	ADESIVOS	1,0018.637,80	18.637,80
47	SACOS E BOLSAS	1,00200.000,00	200.000,00
48	TECIDOS	1,0036.000,00	36.000,00
49	MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA	1,00460,00	460,00
50	PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR	1,007.240,00	7.240,00
51	SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS	1,008.886,00	8.886,00
52	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	1,00101.511,00	101.511,00
53	ARTIGOS DE PLÁSTICO	1,006.310,00	6.310,00
54	GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS	1,00831.245,00	831.245,00
55	CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	1,0033.000,00	33.000,00
56	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	1,001.425,00	1.425,00
57	EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	1,003.710,00	3.710,00
58	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	1,00360.252,00	360.252,00
59	ARTIGOS DE PLÁSTICO	1,0010.000,00	10.000,00
60	CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	1,005.000,00	5.000,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA		1,002.545,00	2.545,00	
2	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES		1,003.342,20	3.342,20	
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS		1,00214.493,80	214.493,80	
4	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES		1,0012.115,80	12.115,80	

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MOACIR MATOS SERPA

chefe do almoxarifado

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Aquisição de equipamento de Ventilação Não Invasiva - OPME

1) Tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamento de Ventilação Não Invasiva (Sistema de Fornecimento de Pressão Positiva Contínua - CPAP) e cadeira de rodas motorizada, para a OPME, e o que determina o Art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64583.013388/2025-44, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

- Maj **ALESSANDRO CARINO DOS SANTOS** - Chefe da Equipe;
- 1º Ten **RODOLFO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTIAGO** - Integrante Área Técnica; e
- 2º Ten **HERON SILVA OLIVEIRA** - Integrante Administrativo.

2) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- Mapa de Riscos Digital, conforme inciso X do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- Termo de Referência Digital, conforme Art. 40. da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 21 AGO 25;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o Fisc Adm, o Ch SALC, a OPME, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nº 3596-SALC/Div Ap Adm/HMAR, de 31 de julho de 2025)

Aquisição de Enxoval Hospitalar

1) Tendo em vista a necessidades do HMAR para aquisição de enxoval hospitalar, e o que determina o Art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64583.013612/2025-06, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

- Cap PTTC R/1 **GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACÊDO** - Chefe da Equipe;
- 3º Sgt **ANGELICE KALINDA DIAS PORTELA** - Integrante Área Técnica; e
- 3º Sgt **JULIANA FERREIRA DA SILVA** - Integrante Administrativo.

2) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.



3) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- Mapa de Riscos Digital, conforme inciso X do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- Termo de Referência Digital, conforme Art. 40, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 21 AGO 25;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o Fisc Adm, o Ch SALC, o Ch Hotelaria, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nº 3597-SALC/Div Ap Adm/HMAR, de 31 de julho de 2025)

Aquisição de Produtos para Saúde - MMH 4

1) Tendo em vista a necessidade de aquisição de produtos para saúde (MMH 4) para o Setor da Farmácia Hospitalar, e o que determina o Art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64583.014309/2025-12, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

- Maj LUCIANA FERNANDES **SULIANO** - Chefe da Equipe;
- 1º Ten **ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE** - Integrante Área Técnica;
- 1º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA** - Integrante Área Técnica;
- 1º Ten **MARINA DA SILVA BONI** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **DANIELLE DE AMORIM GOMES LEITE** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **HENRIQUE AGUIAR DE LIMA** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **RENÉ MONTEIRO ARAÚJO** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **CAROLINY IZABELA NERIS DA SILVA** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **LORENA MARIA BARBOSA DE LIMA** - Integrante Área Técnica; e
- 1º Sgt **WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA** - Integrante Administrativo.

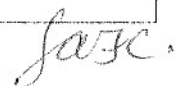
2) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- Mapa de Riscos Digital, conforme inciso X do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- Termo de Referência Digital, conforme Art. 40, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 22 AGO 25;





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64583.013612/2025-06

Em 07/08/2025 às 14:30, faço anexar ao presente processo 64583.013612/2025-06, o(s) documento(s): Boletim Interno nº 141 - BI 141 - Enxoval Hospitalar.pdf.

MARCELO NEGRELLO - Maj
Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 86/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64583.013396/2025-91

2. Descrição da necessidade**IRP - Aquisição de Materiais de Equipamento de enxoval hospitalar**

2.1 Aquisição de ENXOVAL **HOSPITALAR** visando atender às necessidades do Setor de Hotelaria destinado aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do Hospital Militar de Área do Recife (HMAR) e demais órgãos participantes, de acordo com a portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos representantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

2.2 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Setor de Hotelaria do HMAR no que concerne ao fornecimento de itens de enxoval hospitalar, incluindo vestimenta dos profissionais de saúde, necessários para disseminar padrões de limpeza, higiene e bem-estar no atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nesse nosocômio.

2.3 A aquisição está alinhada com objetivo estratégico: OE 04 – Garantir a qualidade e segurança no atendimento.

2.4 Tal processo licitatório foi requerido devido ao vencimento da ata de processo anterior, bem como tendo em vista a importância de manter uma alta qualidade na assistência aos pacientes, prezando pelo bem-estar, higiene e segurança no atendimento e cuidados prestados. Dando, também, tratamento especial à vestimenta dos profissionais de saúde, promovendo-se um cuidar seguro.

2.5 A importância da aquisição dos produtos torna-se vital aos pacientes, em virtude de serem produtos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções na assistência, o que comprometeria o tratamento dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.6 Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o tratamento dos usuários em diversos serviços deverá ser encaminhado às Organização Civil de Saúde - OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR.

2.7 Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, aumentando consideravelmente o número de usuários.

2.8 As quantidades informadas no Documento de Formalização de Demanda a adquirir, anexo a este Estudo Técnico Preliminar, serão suficientes para atender as demandas deste Hospital Militar de Área. A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda dos anos anteriores, onde a necessidade do setor foi fundamentada a partir de um histórico de consumo adquirido através de relatórios do SISCOFIS (em anexo), assim como da quantidade de leitos ativos no hospital, 84 leitos atualmente, com três trocas diárias de roupa de cama ou sempre que se torne necessário.

2.9 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos materiais durante o período de vigência da Ata, esta Equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Decreto nº 11.462/2023

2.10 Por ocasião dos aspectos de forma e conteúdo do Estudo Técnico Preliminar nº XXX/2025 do Pregão Eletrônico - XXXXX/2025, parcialmente em conformidade com as normas que o regulamentam, pois o mesmo não possui:

2.10.1. o grau de prioridade da compra;

2.10.2. a data desejada para a compra ou contratação; e

2.10.3. a informação se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE HOTELARIA DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACÊDO - CAP R1

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação de empresas para a aquisição do material de **ENXOVAL HOSPITALAR** deverá obedecer ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Serão descritos no Termo de Referência e no Edital os requisitos e especificações técnicas do material, de modo que facilite a escolha das propostas que atendam tais especificações, visando a economicidade na aquisição.

4.2 A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/21.

4.3 Os itens a serem licitados, deverão sempre que possível conter soluções de sustentabilidade e cuidados com o meio ambiente. Quanto a sustentabilidade, serão mantidas as seguintes medidas: proteção à segurança à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, dos pacientes e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32JABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade, obedecendo às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos. Serão observados os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da ABNT - NBR 12810 e a inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde.

4.4 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CATMAT).

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para o levantamento dos Preços de Referência, deverão ser utilizados os parâmetros dispostos na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, observando principalmente o Art. 4 que trata dos Critérios, Art. 5 que trata dos parâmetros e Art. 6 que trata de Metodologia. Na formação dos preços de referência deverão ser pesquisados os valores contidos no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, devendo ser observadas as atas das contratações similares e cotações dos fornecedores, analisando possíveis discrepâncias e exageros, desconsiderando os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, tudo a cargo do órgão gerenciador. A pesquisa realizada alcançou a economicidade /razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado.

5.2 Foram analisadas contratações similares do mesmo objeto por outros órgãos da Administração Pública Federal e Estadual nos portais Banco de Preços (<http://bancodeprecos.com.br>) e Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), sendo verificado que a modalidade Pregão vem sendo amplamente utilizada para aquisição destes materiais.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 As alternativas possíveis para contratação pela administração pública podem ser realizadas por meio de:

6.1.1. Licitação: nas modalidades de concorrência (Para contratos de maior complexidade ou valor), pregão (Usado para aquisição de bens e serviços comuns), concurso (Para seleção de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos), leilão (Para venda de bens públicos) e diálogo competitivo (Para soluções inovadoras ou problemas complexos);

6.1.2. Contratação direta: nas modalidades de dispensa de licitação (Quando o valor é baixo ou em situações emergenciais) e inexigibilidade de licitação (Quando há inviabilidade de competição, como na contratação de profissionais ou empresas com notória especialização).

6.1.3. A modalidade de pregão, especialmente na forma eletrônica, é considerada uma das melhores opções em licitações públicas por várias razões:

6.1.4. Celeridade: O pregão eletrônico acelera o processo de licitação, permitindo que as Celeridade etapas sejam realizadas de forma mais ágil e eficiente.

6.1.5. Transparência: Por ser realizado em ambiente digital, o pregão eletrônico garante Transparência maior visibilidade e controle sobre as propostas e os participantes;

6.1.6. Competitividade: Empresas de diferentes regiões podem participar, ampliando a Competitividade concorrência e possibilitando melhores preços e condições para a administração pública;

6.1.7. Economicidade: Reduz custos operacionais e burocráticos, tanto para os Economicidade fornecedores quanto para os órgãos públicos;

6.1.8. Eficiência: Está alinhado ao princípio constitucional da eficiência, promovendo Eficiência contratações mais eficazes e otimizadas.

6.2. A escolha do processo licitatório na forma de Ata de Registro de Preços (ARP) pode ser vantajosa por diversos motivos:

6.2.1. Flexibilidade e Eficiência: A ARP permite que a administração pública registre Flexibilidade e Eficiência preços previamente, garantindo agilidade na aquisição de bens ou serviços conforme a necessidade;

6.2.2. Economia de Escala: Por consolidar demandas de diferentes órgãos, é possível Economia de Escala obter melhores condições comerciais e reduzir custos administrativos;

6.2.3. Rapidez nas Compras: Em situações de urgência ou demanda inesperada, a ARP Rapidez nas Compras possibilita aquisições imediatas sem a necessidade de novos processos licitatórios;

6.2.4. Natureza Não Vinculativa: Mesmo após o registro, a administração não é obrigada Natureza Não Vinculativa a contratar, o que proporciona maior flexibilidade para atender às necessidades reais.

6.3. De acordo com as explicações nos itens 6.2. e 6.3., esse processo licitatório por se tratar de uma possível aquisição de ENXOVAL HOSPITALAR, classificados como bens comuns, a melhor alternativa possível é a realização, justamente, pela modalidade de Pregão (Usado para aquisição de bens e serviços comuns) om Ata de Registro de Preços (ARP Pregão), por um período de 12 meses, sendo prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133 /21. Sendo assim, esses fatores tornam o pregão com ARP uma ferramenta poderosa para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e vantajosa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda dos anos anteriores, onde a necessidade do setor foi fundamentada a partir de um histórico de consumo adquirido através de relatórios do SISCOFIS (em anexo), assim como da quantidade de leitos ativos no hospital, 84 leitos atualmente, com três trocas diárias de roupa de cama ou sempre que se torne necessário.

7.2 Foram definidas previamente a estimativa das quantidades, conforme Documento de Formalização da Demanda (Anexo I), além das Justificativas dos Quantitativos Estimados (Anexo III).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 515.688,00

8.1 O valor estimado da contratação é de R\$ **515.688,00 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Deverá ocorrer o parcelamento do Objeto, tendo em vista a aquisição ocorrerá de acordo com a demanda de atendimento aos usuários do SAMMED/FUSEX/PASS nos diversos setores que fazem uso de enxoval hospitalar.

9.2 O material de enxoval hospitalar, deverá ser adquirido através de Empenhos Ordinários, com a utilização dos preços contratados através dos Registros de Preços adjudicados junto às Empresas que vencerem o Pregão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Por se tratar de material de enxoval hospitalar, o planejamento das aquisições foi baseado nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS inerentes às entradas e saídas registradas no mesmo. O estudo das demandas anteriores cresce de importância na medida em que se deseja evitar, no processo de aquisição, o exagero dos quantitativos na composição do Pregão.

11.2 Segundo o Plano Anual de Contratação, regido pela Instrução Normativa nº 1 da SECETARIA DE GESTÃO (SEGES) / 2019, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, a Instrução Normativa acima referenciada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Por se tratar de material de enxoval hospitalar, o planejamento das aquisições foi baseado nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS inerentes às entradas e saídas registradas no mesmo. O estudo das demandas anteriores cresce de importância na medida em que se deseja evitar, no processo de aquisição, o exagero dos quantitativos na composição do Pregão.

11.2 Segundo o Plano Anual de Contratação, regido pela Instrução Normativa nº 1 da SECETARIA DE GESTÃO (SEGES) / 2019, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, a Instrução Normativa acima referenciada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, almeja-se segurança jurídica, com o cumprimento de normas de gestão pública, para a aquisição pelo menor preço e disponibilização de enxoval hospitalar, tendo em vista a importância de manter uma alta qualidade na assistência aos pacientes, prezando pelo bem-estar, higiene e segurança no atendimento e cuidados prestados. Essa contratação é necessária e essencial, e a falta do material acarretará na paralisação de diversas atividades, prejudicando o atendimento ao usuário, atividade finalística desta organização militar de saúde. Destarte, evita-se o encaminhamento dos pacientes para Organizações Civis de Saúde (OCS) ou Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) a custos muito superiores aos praticados pelo SAMMED/FUSEX/PASS, beneficiando não só o sistema de saúde do Exército Brasileiro, como também o usuário, que arcará com valores muito menores quando da utilização dos serviços de saúde neste nosocômio.

12.2 Pretendemos obter como resultado dos trabalhos realizados, a contratação de empresas, no período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (conforme Art. 84 da Lei 14.133/21), fornecer, mediante compra por Registro de Preço.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não haverá necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, uma vez que possuímos profissionais capacitados, bem como a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), direcionada inteiramente para a contratação e acompanhamento de todo o processo administrativo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Deverão ser seguidas as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU.

14.2 Com a finalidade de evitar quaisquer impactos ambientais ou danos à saúde dos pacientes e /ou profissionais da área hospitalar, executamos os procedimentos exigíveis para coleta interna dos possíveis resíduos dos serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, os requisitos mínimos de inspeção dos coletores transportadores de resíduos dos serviços de saúde.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Ao considerar as informações do conjunto de pesquisas realizadas, baseadas nas soluções concebidas, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, declaramos que é viável prosseguirmos com o processo licitatório, conforme o inciso XIII do art. 9º da Instrução Normativa nº. 58 de 08/08/2022, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACEDO

Equipe de apoio

Despacho: Despacho: Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a aprovação do presente ETP para atender as demandas hospitalares do HMAR.

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Autoridade competente

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Matriz de Gerenciamento de Riscos 55/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
55/2025
Objeto da Matriz de Riscos
Aquisição de ENXOVAL HOSPITALAR

Responsável pela Edição
ANGELICE KALINDA DIAS PORTELA

Data de Criação
13/08/2025 10:17

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	RISCO 01 – R E C U R S O S ADMINISTRATIVOS PROCEDENTES	Erro na confecção do Termo de Referência do processo licitatório.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

Impactos

1 Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário

Ações Preventivas

P-01 Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco. Responsável: GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACEDO

Ações de Contingência

C-01 Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas. Responsável: GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACEDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	RISCO 02 – ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NO PROCESSO LICITATÓRIO	Erro na elaboração da pesquisa de preço	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Possível desabastecimento do item em específico, acarretando prejuízos no atendimento ou até mesmo a completa interrupção dos serviços de assistência médica aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nesse nosocômio.

Ações Preventivas

P-01 Elaborar uma sólida e ampla pesquisa de preços de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento dos valores. Responsável: GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACEDO

P-02 Divulgação do processo licitatório. Responsável: GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACEDO

Ações de Contingência

C-01 Monitorar o processo licitatório para indicar preços inexequíveis. Responsável: GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACEDO

C-02 Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que preveja, apenas, os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações editalícias, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva. Responsável: GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACEDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	RISCO 03 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO	1 - Atraso na entrega da documentação necessária para abertura do processo licitatório; 2 - Atraso na montagem do processo licitatório para a AGU; 3 - Atraso da avaliação da AGU; 4 - Atraso nas correções solicitadas pela AGU; 5 - Atraso na publicação do edital no Diário Oficial da União; 6 - Pregoeiro sobrecarregado, operando diversos pregões ao mesmo tempo; 7 - Atraso na entrega dos pareceres técnicos quanto a aceitação dos itens; 8 - Atraso das empresas em enviar a documentação e assinatura das ATAS.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos				
1	Descontinuidade da Ata de SRP e possível desabastecimento do item em específico, acarretando prejuízos no atendimento ou até mesmo a completa interrupção dos serviços de assistência médica aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nesse nosocômio.			
Ações Preventivas				
P-01	Organização para a revisão do processo.	Responsável: HERON SILVA OLIVEIRA		
P-02	Organização para montagem do processo e envio à AGU.	Responsável: HERON SILVA OLIVEIRA		
P-03	Organização para abertura e finalização do processo licitatório.	Responsável: HERON SILVA OLIVEIRA		
P-04	Planejamento e acompanhamento das fases do processo licitatório.	Responsável: HERON SILVA OLIVEIRA		
Ações de Contingência				
C-01	Planejamento das atividades internas, se antecipando aos prazos de validade das contratações vigentes, para que não haja o risco de descontinuidade de fornecimento de materiais.	Responsável: GEZIVALDO MACEDO	OLIVEIRA	DE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	RISCO 04 – NÃO H A V E R DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	Cortes de despesas pelo Governo federal	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos	
1	Não será possível a contratação com possível desabastecimento do item em específico, acarretando prejuízos no atendimento ou até mesmo a completa interrupção dos serviços de assistência médica aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nesse nosocômio.
Ações Preventivas	
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico da Instituição. Responsável: HERON SILVA OLIVEIRA
Ações de Contingência	
C-01	Buscar remanejamento dos valores previstos no orçamento anual, juntamente com a revisão da necessidade imediata dos itens requisitados. Responsável: HERON SILVA OLIVEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	RISCO 05 – ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS SOLICITADOS	1 - Demora no transporte do material 2 - Falta de matéria prima	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos				
1	Possível desabastecimento do item em específico, acarretando prejuízos no atendimento ou até mesmo a completa interrupção dos serviços de assistência médica aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nesse nosocômio			
Ações Preventivas				
P-01	Estabelecer o prazo de entrega no Edital.	Responsável:	GEZIVALDO MACEDO	OLIVEIRA DE
P-02	Monitorar o processo de entrega.	Responsável:	GEZIVALDO MACEDO	OLIVEIRA DE
Ações de Contingência				
C-01	Solicitar esclarecimentos junto à empresa e realizar a tomada de providências imediatamente após a verificação da irregularidade.	Responsável:	GEZIVALDO MACEDO	OLIVEIRA DE

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ANGELICE KALINDA DIAS PORTELA

Equipe de apoio

 Assinou eletronicamente em 13/08/2025 às 10:48:19.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO – PREGÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR

Em cumprimento ao que prescreve o § 1º, art. 23 da Lei 14.133/21, esta comissão declara, sob as penas da lei, que foi realizada a pesquisa de preços para a eventual aquisição de Enxoval Hospitalar, composto por 20 itens, em proveito do Hospital Militar de Área de Recife, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNID MED	QUANT H MAR	PAI NEL PREÇO (R\$)	ATA (R\$)	ATA	SITIO / FOR NEC (R\$)	SITIO / FOR NEC	SITIO / FOR NEC (R\$)	SITIO / FOR NEC	SITIO / FOR NEC (R\$)	SITIO / FOR NEC	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	COLCHA DE CAMA 1,60 X 2,50 M Confeccionada em tecido piquet na <u>cor bege</u> , composição 70% algodão 30% poliéster, ligamento desenho "piquet", gramatura 180g/m²(+/- 4%), resistência à tração, resistência à rasgo e acabamento tinto branco, o acabamento deverá ser com bainha em costura dupla duas agulhas. (dimensões mínimas 1,60 x 2,50 m).	467254	UND	3000	57,75	55,00	A	65,16	4	59,50	2	60,00	3	59,48	178.440,00

	Personalização em silk com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 16 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, com tinta resistente a lavagem industrial, local no centro da barra. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.														
2	LENÇOL DE CAMA SEM ELÁSTICO 2,20 X 2,50 M Confeccionado em tecido percal 150 fios, gramatura 115g/m², 100% algodão na <u>cor azul</u> , o acabamento deverá ser com bainha em costura dupla duas agulhas (dimensões mínimas 2,20 x 2,50 m). Personalização em silk, com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 16 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, com tinta resistente a lavagem industrial, local no centro da barra. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	459584	UND	3000	50,00	56,33	B	39,90	1	49,50	2	50,00	3	49,14	147.420,00
3	CAMISOLA TRANSPASSADA TAM GG: Confeccionada em tecido 180 fios, 50% algodão - 50% poliéster, <u>cor azul</u> , tamanho gg, com transpasse na frente, gola v, manga curta e etiqueta. Personalização em silk, com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local centro do peito. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	440563	UND	200	58,23	52,00	C	59,90	1	34,50	2	35,00	3	47,92	9.584,00

4	CAPOTE CIRÚRGICO TAM GG: confeccionado em tecido brim leve 2/1 - 100% algodão na cor <u>verde</u> , tamanho gg, pré-lavado, padrão tela, gramatura mínima 160g/m2, com manga comprida modelo raglan, punho em ribana na cor branca, dedeira e descanso de braço, comprimento manga 0,65m, comprimento capote 1,30m, largura capote aberto 1,60m e largura ribana do punho 7cm, resistente ao processo de lavagem hospitalar. Personalização em silk, com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, local centro do peito. material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	444575	UND	200	72,66	88,00	D	89,90	1	85,90	2	96,00	3	86,49	17.298,00
5	CONJUNTO PRIVATIVO GG (CAMISA E CALÇA) Confeccionado em tecido sarja 2/1, 60% algodão - 40% poliéster, na cor <u>verde bandeira</u> , com friso no viés para a identificação dos tamanhos, tamanho gg e etiqueta. CAMISA: gola redonda com ribana – manga japonesa – com 01 bolso no lado superior esquerdo. Medidas (tórax 128cm) - (comprimento frente 78cm) - (comprimento costas	429468	UND	1000	98,00	98,00	E	79,90	4	85,90	2	87,00	3	89,76	89.760,00

	88cm) - (ombro 19cm) - (quadril 128cm) - (manga 24cm) - (bainha 2,5cm). Personalização em silkscreen, com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local no peito esquerdo superior. CALÇA: com cordão – elástico total – com 02 bolsos frontais tipo faca. Medidas (quadril 124cm) – (gancho 32cm) – (altura 111cm) – (perna 29cm) – (boca 21cm). Personalização em silk, com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local na perna esquerdo acima do joelho. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.														
6	CONJUNTO PRIVATIVO GG (CAMISA E CALÇA) Confeccionado em tecido sarja 2/1, 60% algodão - 40% poliéster, na cor <u>azul royal</u> , com friso no viés para a identificação dos tamanhos, tamanho gg e etiqueta. CAMISA: gola redonda com ribana – manga japonesa – com 01 bolso no lado superior esquerdo. Medidas (tórax 128cm) - (comprimento frente 78cm) - (comprimento costas 88cm) - (ombro 19cm) - (quadril 128cm) - (manga 24cm) - (bainha 2,5cm). Personalização em silk, com logotipo do hmar	429468	UND	200	98,00	98,00	E	79,90	4	85,90	2	85,00	3	89,36	17.872,00

	conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local no peito esquerdo superior. CALÇA: com cordão – elástico total – com 02 bolsos frontais tipo faca. Medidas (quadril 124cm) – (gancho 32cm) – (altura 111cm) – (perna 29cm) – (boca 21cm). Personalização em silk com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local na perna esquerdo acima do joelho. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade. .														
7	CONJUNTO PRIVATIVO EXG (CAMISA E CALÇA) Confeccionado em tecido sarja 2/1, 60% algodão - 40% poliéster, na cor <u>verde bandeira</u> , com friso no viés para a identificação dos tamanhos, tamanho exg e etiqueta. CAMISA: gola redonda com ribana – manga japonesa – com 01 bolso no lado superior esquerdo. Medidas: (tórax 132cm) - (comprimento frente 80cm) - (comprimento costas 90cm) - (ombro 20cm) - (quadril 132cm) - (manga 25cm) - (bainha 2,5cm). Personalização em silk, com logotipo do hmar	429468	UND	200	98,00	98,00	E	79,90	4	85,90	2	85,00	3	89,36	17.872,00

	conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local no peito esquerdo superior. CALÇA: com cordão – elástico total – com 02 bolsos frontais tipo faca. Medidas: (quadril 128cm) – (gancho 33cm) – (altura 112cm) – (perna 30cm) – (boca 22cm). Personalização em silk, com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local na perna esquerdo acima do joelho. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.														
8	CONJUNTO PRIVATIVO EXG (CAMISA E CALÇA) Confeccionado em tecido sarja 2/1, 60% algodão - 40% poliéster, na cor <u>azul celeste</u> , com friso no viés para a identificação dos tamanhos, tamanho exg e etiqueta. CAMISA: gola redondo com ribana – manga japonesa – com 01 bolso no lado superior esquerdo. Medidas: (tórax 132cm) - (comprimento frente 80cm) - (comprimento costas 90cm) - (ombro 20cm) - (quadril 132cm) - (manga 25cm) - (bainha 2,5cm). Personalização em silk, com logotipo do hmar conforme TR, comprimento	429468	UND	200	98,00	98,00	E	79,90	4	95,20	2	95,00	3	93,22	18.644,00

	9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local no peito esquerdo superior. CALÇA: com cordão – elástico total – com 02 bolsos frontais tipo faca. Medidas: (quadril 128cm) – (gancho 33cm) – (altura 112cm) – (perna 30cm) – (boca 22cm). Personalização em silk, com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local na perna esquerdo acima do joelho. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.														
9	TRAVESSEIRO: com enchimento de flocos de espuma de poliuretano, peso mínimo 500g, costurado nas 4 bordas (sem ilhós de respiro), de uso hospitalar, antialérgico, com revestimento de napa impermeável de nylon emborrachado especial de gramatura 175g/m² (não serão aceitas naps com gramatura superior a 180g/m²), de composição 100% poliamida e revestida com policloreto de vinila (não aceitaremos napa bagun 100% poliéster), cor azul escuro. comprimento 65 cm, largura 45 cm e altura 7 cm, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Personalização em silk, com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura	323665	UND	300	68,00	59,00	F	66,41	4	59,90	2	60,00	3	62,66	18.798,00

	proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.														
TO TA L															515.688,00

OBSERVAÇÕES
Analisar o Relatório de Pesquisa de Preços anexo a este Mapa Comparativo.

SÍTIO/FORNECEDOR		CNPJ
1	Center Comercial Formiga Ltda	19.752.596/0001-04
2	Novamed enxovais profissionais	15.344.568/0001-05
3	Vegas Comercial Eirelle	01.135.933/0001-59
4	Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36

ATAS DE PREGÃO		UASG
A	90007/2024	160127
B	90062/2024	120628
C	90002/2025	926008
D	90111/2024	987565
E	90001/2025	926669
F	90017/2024	160446

Município de Recife, 22 de julho de 2025

GEZIVALDO OLIVEIRA DE **MACÊDO** – Cap/R1
Chefe do Setor de Hotelaria do HMAR

FILTROS APLICADOS

Descrição
VESTIMENTA HOSPITALAR\, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL\, TIPO:AVENTAL / CAMISOLA / BATA\, MATERIAL:100% ALGODÃO\, GRAMATURA:MÍNIMO DE 120 G/M2\, TIPO MANGA:CURTA\, MODELO CAMISOLA:AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS\, TAMANHO:ADULTO EXTRA GRANDE (XG)\, CARACTERÍSTICA:C/ COR\, UNISSEX, VESTIMENTA HOSPITALAR\, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL\, TIPO:AVENTAL / CAMISOLA / BATA\, MATERIAL:ALGODÃO E POLIÉSTER - TECIDO MISTO\, GRAMATURA:MÍNIMO DE 120 G/M2\, TIPO MANGA:CURTA\, MODELO CAMISOLA:AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS\, TAMANHO:ADULTO GRANDE (G)\, CARACTERÍSTICA:C/ COR\, UNISSEX, VESTIMENTA HOSPITALAR\, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL\, TIPO:AVENTAL / CAMISOLA / BATA\, MATERIAL:100% ALGODÃO\, GRAMATURA:MÍNIMO DE 120 G/M2\, TIPO MANGA:CURTA\, MODELO CAMISOLA:AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS\, TAMANHO:ADULTO GRANDE (G)\, CARACTERÍSTICA:C/ COR\, UNISSEX

Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
9860010694304202400001, 9260080590002202500018	2024, 2025

Período da Compra
Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias

Resultado 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:	90002/2025
Número do Item:	00018
Objeto da Compra:	Pregão Eletrônico - Aquisição de ENXOVAL HOSPITALAR afim de atender as demandas do Hospital Regional de Cametá.
Quantidade Ofertada:	100
Valor Unitário do Item:	R\$ 52
Código do CATMAT:	605112
Descrição do Item:	VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL, TIPO:AVENTAL / CAMISOLA / BATA, MATERIAL:100% ALGODÃO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 120 G/M2, TIPO MANGA:CURTA, MODELO CAMISOLA:AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS, TAMANHO:ADULTO EXTRA GRANDE (XG), CARACTERÍSTICA:C/ COR, UNISSEX
Descrição Complementar:	undefined
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE
Modalidade da Compra:	Pregão
Forma de Compra:	SISPP
Marca:	TÊXTIL
Data do Resultado:	06/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:	N DAS M MORAES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
---------------------	---

CNPJ/CPF:	44389943000123
Porte do Fornecedor:	Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:	926008 - HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ
Órgão:	EPA-ESTADO DO PARÁ
Órgão Superior:	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

LINKS

- [🔗 Edital \(\)](#)
- [🔗 Informações Adicionais da ATA \(\)](#)
- [🔗 Gerenciamento de Ata \(\)](#)

AÇÕES

- [🖨️ Imprimir em PDF](#)
- [✖ Excluir item da pesquisa](#)

VOLTAR PARA DETALHAMENTO

Navegar nos resultados:

ANTERIORPRÓXIMO



FILTROS APLICADOS

Descrição
AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL\, MATERIAL:100% ALGODÃO\, GRAMATURA:MÍNIMO DE 260 G/M2\, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO EM MALHA\, TAMANHO:EXTRA GRANDE (XG)\, TIPO FECHAMENTO:POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA, AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL\, MATERIAL:100% ALGODÃO\, GRAMATURA:MÍNIMO DE 260 G/M2\, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO EM MALHA\, TAMANHO:GRANDE (G)\, TIPO FECHAMENTO:POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA, AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL\, MATERIAL:100% ALGODÃO\, GRAMATURA:MÍNIMO DE 200 G/M2\, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO EM MALHA\, TAMANHO:GRANDE (G)\, TIPO FECHAMENTO:POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA
Identificação do Item de Compra
9255500590045202400003, 1206360590044202400008, 1601680590010202400001, 1601210590034202400001, 9875650590111202400002
Ano da Compra
2024, 2025
Período da Compra
Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias

LINKS

- [Edita! \(\)](#)
- [Informações Adicionais da ATA \(\)](#)
- [Gerenciamento de Ata \(\)](#)

AÇÕES

- [Imprimir em PDF](#)
- [Excluir item da pesquisa](#)

Resultado 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:	90111/2024
Número do Item:	00002
Objeto da Compra:	Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e serviços para a central de

https://paineldepregos.planejamento.gov.br/graficos/detalhe?idSeq=2285724&painel=MATERIAIS

2/4

Objeto da Compra:	material e esterilização CME da Unidade de Pronto Atendimento UPA-24 Horas
Quantidade Ofertada:	50
Valor Proposto Unitário:	-
Valor Unitário do Item:	R\$ 88
Código do CATMAT:	604940
Descrição do Item:	AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL, MATERIAL:100% ALGODÃO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 260 G/M2, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO EM MALHA, TAMANHO:EXTRA GRANDE (XG), TIPO FECHAMENTO:POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA
Descrição	undefined
Complementar:	
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE
Modalidade da Compra:	Pregão
Forma de Compra:	SISRP
Marca:	CONF. DESC. NO EDITA
Data do Resultado:	13/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:	ANDRE ANTONIO SABINO
CNPJ/CPF:	27743380000100
Porte do Fornecedor:	Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR
Órgão:	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR
Órgão Superior:	-

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Navegar nos resultados:

FILTROS APLICADOS

Descrição
COLCHA CAMA\, TIPO:LENÇOL DE CIMA / COBERTOR\, MATERIAL:100% POLIÉSTER\, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2\,00 X 1\,50 M\, COR:COM COR\, GRAMATURA MÍNIMA:180 G/M2\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIALÉRGICO, COLCHA CAMA\, TIPO:LENÇOL DE CIMA / COBERTOR\, MATERIAL:100% ALGODÃO\, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2\,00 X 1\,50 M\, COR:COM COR\, GRAMATURA MÍNIMA:400 G/M2\, IMPRESSÃO:PERSONALIZADA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE, COLCHA CAMA\, TIPO:LENÇOL DE CIMA / COBERTOR\, MATERIAL:100% POLIÉSTER\, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2\,40 M X 1\,80 M\, COR:COM COR\, GRAMATURA MÍNIMA:300 G/M2, COLCHA CAMA\, TIPO:LENÇOL DE CIMA / COBERTOR\, MATERIAL:100% POLIÉSTER\, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2\,40 M X 1\,60 M\, COR:COM COR

Identificação do Item de Compra
9806050590054202400010, 1601270590007202400074, 1206360590044202400009, 1206360590044202400012

Ano da Compra
2024, 2025

Período da Compra
Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias

LINKS

- [Edita](#)
- [Informações Adicionais da ATA](#)
- [Gerenciamento de Ata](#)

AÇÕES

- [Imprimir em PDF](#)
- [Excluir item da pesquisa](#)

Resultado 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024
Número do Item: 00074
Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo e permanente, material de limpeza, copa, cozinha, cama, mesa e

Objeto da Compra: banho, material de manutenção de bens imóveis e ferramental a fim de atender as necessidades do Hotel de Trânsito, Áreas de Lazer e demais setores sob responsabilidade do 4º Grupo de Artilharia Antiaérea, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 55
Código do CATMAT: 459543
COLCHA CAMA, TIPO:LENÇOL DE CIMA / COBERTOR, MATERIAL:100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2,40 M X 1,80 M, COR:COM COR, GRAMATURA MÍNIMA:300 G/M2

Descrição do Item:
Descrição
Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: COLCHA CAMA
Data do Resultado: 07/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AS FURIOSAS LTDA
CNPJ/CPF: 46667239000110
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160127 - 4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

FILTROS APLICADOS

Descrição	
PIJAMA, MATERIAL:ALGODÃO\, TAMANHO:MÉDIO\, TIPO MANGA CAMISA:CURTA (JAPONESA)\, TIPO GOLA:DECOTE "V"\, ACABAMENTO CINTURA:COM CORDÃO E ELÁSTICO\, ACABAMENTO PERNA:SEM RIBANA\, COR:AZUL, VESTIMENTA HOSPITALAR\, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL\, TIPO:CALÇA E BLUSA\, MATERIAL:100% ALGODÃO\, GRAMATURA:MÍNIMO DE 120 G/M2\, TIPO MANGA:CURTA\, CARACTERÍSTICA BERMUDA / CALÇA:AJUSTÁVEL\, BOLSO:NA BLUSA E NA CALÇA\, TAMANHO:ADULTO GRANDE (G)\, CARACTERÍSTICA:C/ COR\, UNISSEX, PIJAMA\, MATERIAL:ALGODÃO\, TAMANHO:GG\, TIPO MANGA CAMISA:CURTA\, TIPO GOLA:REDONDA\, ACABAMENTO CINTURA:COM CADARÇO\, ACABAMENTO PERNA:SEM RIBANA, PIJAMA\, MATERIAL:ALGODÃO\, TAMANHO:GRANDE\, TIPO MANGA CAMISA:CURTA\, TIPO GOLA:DECOTE "V"\, ACABAMENTO CINTURA:COM ELÁSTICO	
Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
46 of 2312485	2024, 2025
Período da Compra	
Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias	

LINKS

- [Edita! \(\)](#)
- [Informações Adicionais da ATA \(\)](#)
- [Gerenciamento de Ata \(\)](#)

AÇÕES

- [Imprimir em PDF](#)
- [Excluir item da pesquisa](#)

Resultado 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:	90001/2025
Número do Item:	00048
Objeto da Compra:	Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes personalizados para os funcionários do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências SAMU e das Unidades de Pronto Atendimento - UPAS-24h

https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/graficos/detalhe?idSeq=783449&painel=MATERIAIS

2/4

Quantidade Original:	20
Valor Proposto Unitário:	-
Valor Unitário do Item:	R\$ 98
Código do CATMAT:	618688
Descrição do Item:	PIJAMA, MATERIAL:ALGODÃO, TAMANHO:GG, TIPO MANGA CAMISA:CURTA, TIPO GOLA:REDONDA, ACABAMENTO CINTURA:COM CADARÇO, ACABAMENTO PERNA:SEM RIBANA
Descrição	undefined
Complementar:	
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE
Modalidade da Compra:	Pregão
Forma de Compra:	SISRP
Marca:	NV
Data do Resultado:	26/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:	N.V. 942 ROUPAS LTDA
CNPJ/CPF:	04524695000161
Porte do Fornecedor:	Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:	926669 - ERJ- INT. DE SAUDE DA BAIXADA FLUMINENSE
Órgão:	ERJ - INT. DE SAUDE DA BAIXADA FLUMINENSE
Órgão Superior:	-

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

Navegar nos resultados:

VOLTAR PARA DETALHAMENTO ANTERIOR PRÓXIMO

FILTROS APLICADOS

Descrição
LENÇOL CAMA\, MATERIAL:CRETONE 100% ALGODÃO\, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2\,50 X 1\,40 M\, COR:BRANCO\, TIPO FIXAÇÃO:SEM ELÁSTICO\, GRAMATURA MÍNIMA:150 G/M2\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA, LENÇOL CAMA\, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO\, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2\,00 X 1\,60 M\, COR:BRANCO\, TIPO FIXAÇÃO:SEM ELÁSTICO\, GRAMATURA MÍNIMA:400 G/M2\, IMPRESSÃO:PERSONALIZADA E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, LENÇOL CAMA\, MATERIAL:CRETONE 100% ALGODÃO\, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2\,00 X 1\,60 M\, COR:COM COR\, TIPO FIXAÇÃO:TRAÇADO SEM ELÁSTICO\, ALTURA:0\,30 M\, GRAMATURA MÍNIMA:100 G/M2\, IMPRESSÃO:PERSONALIZADA E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL

Identificação do Item de Compra Ano da Compra
8 of 2312485 2024, 2025

Período da Compra
Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias

LINKS

- [🔗 Edital \(\)](#)
- [🔗 Informações Adicionais da ATA \(\)](#)
- [🔗 Gerenciamento de Ata \(\)](#)

AÇÕES

- [🖨 Imprimir em PDF](#)
- [✖ Excluir item da pesquisa](#)

Resultado 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90062/2024
Número do Item: 00054
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O presente Termo de Referência tem por objeto Aquisição de Material Descartável, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 180

Valor Proposta Unitária:

valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 56,331
Código do CATMAT: 467125
Descrição do Item: LENÇOL CAMA, MATERIAL:CRETONE 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2,50 X 1,40 M, COR:BRANCO, TIPO FIXAÇÃO:SEM ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA:150 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA
Descrição
Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PROPRIO
Data do Resultado: 10/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELO TEXTIL LTDA
CNPJ/CPF: 28844636000139
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM
Órgão: COMANDO DA AERONÁUTICA
Órgão Superior: -

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

Navegar nos resultados:

VOLTAR PARA DETALHAMENTO

ANTERIOR

PRÓXIMO

FILTROS APLICADOS

Descrição
TRAVESSEIRO\, MATERIAL:ESPUMA\, REVESTIMENTO:NAPA IMPERMEÁVEL\, COMPRIMENTO:65 CM\, LARGURA:45 CM\, COR:AZUL\, ALTURA:10 CM, TRAVESSEIRO\, MATERIAL:ESPUMA POLIURETANO\, REVESTIMENTO:100% ALGODÃO\, COMPRIMENTO:60 CM\, LARGURA:30 CM\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIRREFLUXO E ANTIALÉRGICO, TRAVESSEIRO\, MATERIAL:ESPUMA\, REVESTIMENTO:COURVIM\, COMPRIMENTO:57 CM\, LARGURA:37 CM\, COR:AZUL\, ALTURA:10 CM, TRAVESSEIRO\, MATERIAL:ESPUMA\, REVESTIMENTO:COURVIM\, COMPRIMENTO:60 CM\, LARGURA:40 CM, TRAVESSEIRO\, MATERIAL:ESPUMA\, REVESTIMENTO:TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E NÃO REMOVÍVEL\, COMPRIMENTO:40 CM\, LARGURA:30 CM\, ALTURA:CERCA 5 CM

Identificação do Item de Compra
9266680590009202400045, 1604460590017202400060, 9261810590004202500169, 9264150690002202500008, 9901470590017202400013

Ano da Compra
2024, 2025

Período da Compra
Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias

LINKS

- [Edita](#) ()
- [Informações Adicionais da ATA](#) ()
- [Gerenciamento de Ata](#) ()

AÇÕES

- [Imprimir em PDF](#)
- [Excluir item da pesquisa](#)

Resultado 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90017/2024
Número do Item: 00060
Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL PERMANENTE
Objeto da Compra: (PAASSEx 2025), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

https://paineldepregos.planejamento.gov.br/graficos/detalhe?idSeq=2197426&painel=MATERIAIS

2/4

Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 59
Código do CATMAT: 323665
TRAVESSEIRO, MATERIAL:ESPUMA, REVESTIMENTO:NAPA IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO:65 CM, LARGURA:45 CM, COR:AZUL, ALTURA:10 CM
Descrição do Item:
Descrição
Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TRAVESSEIRO NAPA
Data do Resultado: 31/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ/CPF: 45702540000155
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Navegar nos resultados:

VOLTAR PARA DETALHAMENTO ANTERIOR PRÓXIMO

Dispositivos - SisCAU

paineldepesos.planejamento.gov

https://paineldepesos.planejamento.gov.br/analise-materiais

D Sau - Apoio à Saú...

Google

Notícias R7 – Brasil,...

Band > Portal de No...

g1 - O portal de not...

Poder360 |

Recanto das Letras

YouTube

Baixar MP3 do YouT...

BBC News Brasil

BRASIL

Simplifique!

Comunica BR

Participe

Acesso à informação

Legislação

Canaís

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ACESSIBILIDADE

ALTO CONTRASTE

MAPA DO SITE

Você está em análise de

MATERIAIS

Atualizado em 23/06/2025

X LIMPAR

Ano da Compra
TODOS

Descrição
6 de 126676

Identificação do Item de...
14 de 2312485

ID_SEQ
2312475 de 2312485

MÉDIA

R\$ 57,94

MEDIANA

R\$ 58,23

MENOR PREÇO

R\$ 52,30

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 4

ORDENAR: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
	90011/2024	00010	Pregão	605118	VESTIMENTA HOSPITALAR	UNIDADE	300	R\$ 52,30	DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PARA	455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PARA	19/12/2024
	00006/2023	00082	Pregão	434389	AVENTAL HOSPITALAR	UNIDADE	558	R\$ 53,45	VOX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.	MINISTERIO DA SAUDE	250106 - HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ - RJ	26/09/2024
	90083/2024	00006	Pregão	605112	VESTIMENTA HOSPITALAR	UNIDADE	150	R\$ 63,00	CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAÚDE	090160 - ESP-UN. GESTÃO ASSIST I-HOSP. HELIÓPOLIS	10/12/2024
	90083/2024	00005	Pregão	605111	VESTIMENTA HOSPITALAR	UNIDADE	100	R\$ 63,00	CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAÚDE	090160 - ESP-UN. GESTÃO ASSIST I-HOSP. HELIÓPOLIS	10/12/2024

Pesquisar

POR

07:45

PTB2

21/07/2025



MÉDIA
R\$ 72,00

MEDIANA
R\$ 72,50

MENOR
R\$ 70

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
604939 2024, 2025

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00148/2023	00019	Pregão	604939	AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO		UNIDADE	300	R\$70	LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPB-FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE	930404 - EPB-FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE	16/07/2024
00148/2023	00018	Pregão	604939	AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO		UNIDADE	900	R\$72	CONFECcoes DUQUE VILAR LTDA	EPB-FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE	930404 - EPB-FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE	16/07/2024
90010/2024	00001	Pregão	604939	AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO		UNIDADE	150	R\$72,99	DENTARE ODONTO-HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160168 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA	15/01/2025
00148/2023	00021	Pregão	604939	AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO		UNIDADE	250	R\$73	CONFECcoes DUQUE VILAR LTDA	EPB-FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE	930404 - EPB-FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE	16/07/2024

Dispositivos - SisCAU

paineldepesos.planejamento.gov

https://paineldepesos.planejamento.gov.br/analise-materiais

D Sau - Apoio à Saú...

Google

Notícias R7 – Brasil,...

Band > Portal de No...

g1 - O portal de not...

Poder360 |

Recanto das Letras

YouTube

Baixar MP3 do YouT...

BBC News Brasil

BRASIL

Simplifique!

Comunica BR

Participe

Acesso à informação

Legislação

Canaís

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ACESSIBILIDADE

ALTO CONTRASTE

MAPA DO SITE

Você está em análise de

MATERIAIS

Atualizado em 23/06/2025

X LIMPAR

Ano da Compra
TODOS

Descrição
4 de 126676

Período da Compra
6 de 7

Identificação do Item de...
4 de 2312485

MÉDIA

R\$ 58,18

MEDIANA

R\$ 57,75

MENOR PREÇO

R\$ 38,40

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 4

ORDENAR: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
	90001/2025	00005	Pregão	467254	COLCHA CAMA	UNIDADE	150	R\$ 38,40	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTÉIS LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380167 - ESP-PENIT. JOAO B. DE SANTANA	02/04/2025
	90054/2024	00010	Pregão	459543	COLCHA CAMA	UNIDADE	120	R\$ 40,00	M. RODRIGUES CARDOSO LTDA	AP - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ	980605 - PMAP - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ	11/02/2025
	90007/2025	00001	Pregão	459543	COLCHA CAMA	UNIDADE	350	R\$ 75,50	SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257036 - DIST.SANIT.ESP.INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL	30/04/2025
	90044/2024	00010	Pregão	459543	COLCHA CAMA	UNIDADE	5	R\$ 78,83	P H MENESES COMERCIO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	09/01/2025

Pesquisar

POR

09:05

PTB2

21/07/2025

MÉDIA
R\$ 96,35

MEDIANA
R\$ 98,00

MENOR PREÇO
R\$ 74

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 46

ORDENAR: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora
	90082/2025	00004	Pregão	605063	VESTIMENTA HOSPITALAR	UNIDADE	337	R\$ 74,00	DIKSZTEJN CIA LTDA	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO	092201 - E HOSPITAL CLINICAS RIBEIRAO PRETO
	90082/2025	00008	Pregão	605063	VESTIMENTA HOSPITALAR	UNIDADE	337	R\$ 74,00	DIKSZTEJN CIA LTDA	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO	092201 - E HOSPITAL CLINICAS RIBEIRAO PRETO
	96012/2024	00026	Pregão	618688	PIJAMA	UNIDADE	20	R\$ 75,00	DONA VAL PIJAMAS CONFEECAO E COMERCIO VAREJISTA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB	981975 - PREFEITUF MUNICIPAL DE CAJAZEIRA PB
	90019/2025	00001	Dispensa de Licitação	429469	PIJAMA	UNIDADE	20	R\$ 93,00	26.800.124 RODOLFO NASCIMENTO DA SILVA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120016 - GRUPAME DE APOIO SÃO JOSÉ

Registros de 1 ao 46

VISÃO ANTERIOR

GERAR RELATÓRIO DETALHADO

GERAR RELATÓRIO RESUMIDO

EXPORTAR PARA:

EXCEL

.CSV



Descrição
3 de 126676

Período da Compra
6 de 7

Identificação do Item de...
8 de 2312485

Ano da Compra
TODOS

MÉDIA
R\$ 53,93

MEDIANA
R\$ 50,00

MENOR PREÇO
R\$ 49,80

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 8

ORDENAR: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora
 	90120/2024	00010	Pregão	467125	LENÇOL CAMA	UNIDADE	300	R\$ 49,80	VITTALY BORDADOS E MATELADOS LTDA	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR	987915 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA-PR
 	90120/2024	00011	Pregão	467125	LENÇOL CAMA	UNIDADE	300	R\$ 49,80	VITTALY BORDADOS E MATELADOS LTDA	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR	987915 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA-PR
 	90062/2024	00051	Pregão	467125	LENÇOL CAMA	UNIDADE	200	R\$ 50,00	R. C. G. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120628 - GRUPAMEN DE APOIO D BELÉM
 	90010/2024	00047	Pregão	467125	LENÇOL CAMA	UNIDADE	30	R\$ 50,00	OFICINA TEXTIL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR	988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

MÉDIA

R\$ 66,80

MEDIANA

R\$ 68,00

MENOR PREÇO

R\$ 49

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 5

ORDENAR: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UAS Ges
 	90002/2025	00008	Dispensa de Licitação	611338	TRAVESSEIRO	UNIDADE	2	R\$ 49,00	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA	926 TRIE JUST. EST. PAR
 	90017/2024	00060	Pregão	323665	TRAVESSEIRO	UNIDADE	12	R\$ 59,00	MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160 BAT INF
 	90009/2024	00045	Pregão	611338	TRAVESSEIRO	UNIDADE	2	R\$ 68,00	SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO	926 ASS LEG MA
 	90004/2025	00169	Pregão	604656	TRAVESSEIRO	UNIDADE	2	R\$ 78,99	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ETO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE TOCANTINS	926 ASS LEG TOC

Registros de 1 ao 5

VISÃO ANTERIOR

GERAR RELATÓRIO DETALHADO

GERAR RELATÓRIO RESUMIDO

EXPORTAR PARA:

EXCEL

.CSV





Colcha Cobre Leito Solteiro 2 Pçs Basic Estampado Macio - JS OLIVEIR...

R\$ 51,18 no Pix
ou 1x de R\$ 60,21 no cartão

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Formas de pagamento



certificados
e segurança



departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas

central de atendimento

atendimento
termo de compra e venda
arrendimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

para sua empresa

nossas soluções
vendas corporativas
incentivo e fidelidade
programas de benefício
catálogo para e-commerce
televendas corporativas

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
consórcio magalu
cartão luiza
magalu seguros
influenciador magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
camê digital

magalu empresas

compre online aqui

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
blog da lu
trabalhe conosco
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda à sexta, das 8h às 20h e
sábados, das 9h às 15h (exceto
feriados)

compre também pelo chat
online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Amílrio de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Faça conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/faça-conosco/>

Scrub Conjunto Masculino em Oxford Aston Azul - Gardenia Jalecos

R\$ 79,90 no Pix
ou 1x de R\$ 79,90 no cartão

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Formas de pagamento



certificados
de segurança



departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas

central de atendimento

atendimento
termo de compra e venda
arrendimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

para sua empresa

nossas soluções
vendas corporativas
incentivo e fidelidade
programas de benefício
catálogo para e-commerce
televendas corporativas

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
consórcio magalu
cartão luiza
magalu seguros
influenciador magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
camê digital

magalu empresas

compre online aqui

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
blog da lu
trabalhe conosco
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda à sexta, das 8h às 20h e
sábados, das 9h às 15h (exceto
feriados)

compre também pelo chat
online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Amílrio de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Faça conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/faça-conosco/>

Travesseiro Altenburg Antistress 50cm x 70cm Suporte Médio Branco

R\$ 66,41 no Pix
ou 1x de R\$ 66,41 no cartão

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Formas de pagamento



departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas

central de atendimento

atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

para sua empresa

nossas soluções
vendas corporativas
incentivo e fidelidade
programas de benefício
catálogo para e-commerce
televendas corporativas

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
consórcio magalu
cartão luiza
magalu seguros
influenciador magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
camê digital

magalu empresas

compre online aqui

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
blog da lu
trabalhe conosco
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda à sexta, das 8h às 20h e
sábados, das 9h às 15h (exceto
feriados)

compre também pelo chat
online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Amílrio de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Faça conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/faça-conosco/>

Vegas Comercial Eirelli

Avenida Getúlio Vargas - nº 51 - CEP: 29176-090 - Centro - Serra - ES
CNPJ: 01.135.933/0001-59

Cliente:

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE

PREGÃO:

Nº do item	Descrição	Quantidade	UN medidas	Preço unitário	Preço
1	COLCHA DE CAMA 1,60 X 2,50 M confeccionado em tecido piquet na cor azul, composição 60% algodão 40% poliéster, ligamento desenho "piquet", gramatura 170g/m² (+/- 4%), resistência à tração, resistência à rasgo e acabamento tinto branco. o acabamento deverá ser com bainha em costura dupla duas agulhas. (dimensões mínimas 1,60 x 20,50 m). Personalização em silkscreen com logotipo do hmar na cor preta, comprimento 16 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, no centro da barra. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade. - MARCA PRÓPRIA	5.000	UND	R\$ 60,00	R\$ 300.000,00
2	LENÇOL DE CAMA SEM ELÁSTICO 1,60 X 2,50 M Confeccionado em tecido percal misto na cor azul, fio mistura íntima, 60% algodão 40% poliéster (+/- 5%) 180 fios. o acabamento deverá ser com bainha em costura dupla duas agulhas (dimensões mínimas 2,20 x 20,50 m). Personalização em silkscreen com logotipo do hmar na cor preta, comprimento 16 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, no centro da barra. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade - MARCA PRÓPRIA	5.000	UND	R\$ 50,00	R\$ 250.000,00
3	CAMISOLA TRANSPASSADA TAM GG: Confeccionada em tecido 180 fios 50% algodão 50% poliéster aqua, cor azul tamanho gg, com transpasse na frente, gola v, manga curta e etiqueta. Confeção com acabamento de primeira qualidade, resistente ao processo de lavagem hospitalar. Personalização em silkscreen logotipo do hmar cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, na frente da camisola. material similar, equivalente ou de melhor qualidade. - MARCA PRÓPRIA	200	UND	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
4	CAPOTE CIRÚRGICO TAM GG: Confeccionado em tecido verde bandeira, tamanho gg, 100% algodão, pré-lavado, padrão tela, gramatura mínima 160g/m2, urdume e trama 23, variação dimensional entre 3 e 5 %, resistente à tração urdume 8 e trama 7, gola careca, frente 82 cm de largura, manga longa 68 cm de comprimento, com punho em malha branca 10 cm por 07 cm dobrada , cava com 35 cm, costas com 50 cm de largura no lado esquerdo e 70 cm de largura no lado direito, 1,32 m de comprimento, com 6 tiras formando 3 pares de amarrações, uma na gola e duas na altura da cintura, sendo uma interna e outra externa transpassada. Tamanhos das tiras: gola e cintura interna - 30 cm de comprimento por 1 cm de largura e cintura externa 80 cm de comprimento por 3 cm de largura, tamanho gg. Confeção com acabamento de primeira qualidade, resistente ao processo de lavagem hospitalar. Personalização em silkscreen com logotipo do hmar na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho.conforme TR. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade. - MARCA PRÓPRIA	200	UND	R\$ 96,00	R\$ 19.200,00

Nº do item	Descrição	Quantidade	UN medidas	Preço unitário	Preço
5	CONJUNTO PRIVATIVO GG (CAMISA E CALÇA) Confeccionado em tecido sarja mix 60% algodão 40% poliéster, na cor verde bandeira, com friso no viés para a identificação dos tamanhos, tamanho gg e etiqueta. camisa: gola v com ribana - manga curta - com 01 bolso no lado superior esquerdo. Medidas (tórax 128cm) - (comprimento frente 78cm) - (comprimento costas 88cm) - (ombro 19cm) - (quadril 128cm) - (manga 24cm) - (bainha 2,5cm). Personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, no peito esquerdo superior. calça: com cordão - elástico total - com 02 bolsos frontais tipo faca. Medidas (quadril 124cm) - (gancho 32cm) - (altura 111cm) - (perna 29cm) - (boca 21cm). Personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, na perna esquerdo acima do joelho, material similar, equivalente ou de melhor qualidade. - MARCA PRÓPRIA	1.000	CJ	R\$ 87,00	R\$ 87.000,00
6	CONJUNTO PRIVATIVO GG (CAMISA E CALÇA) Confeccionado em tecido sarja mix 60% algodão 40% poliéster, na cor azul celeste, com friso no viés para a identificação dos tamanhos, tamanho gg e etiqueta. camisa: gola v com ribana - manga curta - com 01 bolso no lado superior esquerdo. Medidas (tórax 128cm) - (comprimento frente 78cm) - (comprimento costas 88cm) - (ombro 19cm) - (quadril 128cm) - (manga 24cm) - (bainha 2,5cm). Personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, no peito esquerdo superior. calça: com cordão - elástico total - com 02 bolsos frontais tipo faca. Medidas (quadril 124cm) - (gancho 32cm) - (altura 111cm) - (perna 29cm) - (boca 21cm). Personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, na perna esquerdo acima do joelho. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade. - MARCA PRÓPRIA	200	CJ	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
7	CONJUNTO PRIVATIVO EXG (CAMISA E CALÇA) Confeccionado em tecido sarja mix 60% algodão 40% poliéster, na cor verde bandeira, com friso no viés para a identificação dos tamanhos, tamanho exg e etiqueta. camisa: gola v com ribana - manga curta - com 01 bolso no lado superior esquerdo. Medidas: (tórax 132cm) - (comprimento frente 80cm) - (comprimento costas 90cm) - (ombro 20cm) - (quadril 132cm) - (manga 25cm) - (bainha 2,5cm). Personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, no peito esquerdo superior. calça: com cordão - elástico total - com 02 bolsos frontais tipo faca. Medidas: (quadril 128cm) - (gancho 33cm) - (altura 112cm) - (perna 30cm) - (boca 22cm). Personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, na perna esquerdo acima do joelho. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	200	CJ	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00

Nº do item	Descrição	Quantidade	UN medidas	Preço unitário	Preço
8	CONJUNTO PRIVATIVO EXG (CAMISA E CALÇA) Confeccionado em tecido sarja mix 60% algodão 40% poliéster, na cor azul celeste, com friso no viés para a identificação dos tamanhos, tamanho exg e etiqueta. camisa: gola v com ribana - manga curta - com 01 bolso no lado superior esquerdo. Medidas: (tórax 132cm) - (comprimento frente 80cm) - (comprimento costas 90cm) - (ombro 20cm) - (quadril 132cm) - (manga 25cm) - (bainha 2,5cm). Personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, no peito esquerdo superior. calça: com cordão - elástico total - com 02 bolsos frontais tipo faca. Medidas: (quadril 128cm) - (gancho 33cm) - (altura 112cm) - (perna 30cm) - (boca 22cm). Personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, na perna esquerdo acima do joelho. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	200	CJ	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
9	TRAVESSEIRO: com enchimento de flocos de espuma de poliuretano, peso mínimo 500g, costurado nas 4 bordas (sem ilhós de respiro), de uso hospitalar, antialérgico, com revestimento de napa impermeável de nylon emborrachado especial de gramatura 175g/m ² (não serão aceitas naps com gramatura superior a 180g/m ²), de composição 100% poliamida e revestida com policloreto de vinila (não aceitaremos napa bagun 100% poliéster), cor azul escuro. Comprimento 65 cm, largura 45 cm e altura 7 cm, similar, equivalente ou de melhor qualidade. personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	300	UND	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
				TOTAL	R\$ 734.200,00

01) - Conta para pagamento: Banco BRADESCO, C/c: 20846-9, Agência 1200-9.

Contatos-
E-mail: comercialvegas1@gmail.com
Tel: (27) 3065-6033

02) - PRAZO DE EXECUÇÃO : De acordo com o solicitado em edital.

03) - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, transportes, garantia, seguros e incidentes que venham a incidir sobre o fornecimento.

04) - O Valor total da proposta e de R\$ 734.200,00 (Setecentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).

05) - Validade da Proposta: 120 dias.

ELZA
TAUFNER
STORARI:
4716496
4734

Assinado de
forma digital por
ELZA TAUFRER
STORARI:471649
64734
Dados:
2025.07.15
10:20:24 -03'00'

ORÇAMENTO

AO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE**

A empresa **CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA-ME**, inscrita no MF com o CNPJ nº **19.752.596/0001-04** e inscrição Estadual nº 16.238.755-5 estabelecida no endereço: Rua Antônio Miguel Duarte nº 95 – Bancários – CEP: 58051-125, João pessoa – PB vem através deste, apresentar orçamento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE HMAR	Valor (R\$)
1	COLCHA DE CAMA 1,60 X 2,50 M confeccionado em tecido piquet na <u>cor azul</u> , composição 60% algodão 40% poliéster, ligamento desenho "piquet", gramatura 170g/m²(+/- 4%), resistência à tração, resistência à rasgo e acabamento tinto branco. o acabamento deverá ser com bainha em costura dupla duas agulhas. (dimensões mínimas 1,60 x 20,50 m). Personalização em silkscreen com logotipo do hmar na cor preta, comprimento 16 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, no centro da barra. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	und	5000	Não temos
2	LENÇOL DE CAMA SEM ELÁSTICO 1,60 X 2,50 M Confeccionado em tecido percal misto na <u>cor azul</u> , fio mistura íntima, 60% algodão 40% poliéster (+/- 5%) 180 fios. o acabamento deverá ser com bainha em costura dupla duas agulhas (dimensões mínimas 2,20 x 20,50 m). Personalização em silkscreen com logotipo do hmar na cor preta, comprimento 16 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, no centro da barra. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade	und	5000	39,90
3	CAMISOLA TRANSPASSADA TAM GG: Confeccionada em tecido 180 fios 50% algodão 50% poliéster aqua, <u>cor azul</u> tamanho gg,com transpasse na frente, gola v, manga curta e etiqueta. Confecção com acabamento de primeira qualidade, resistente ao processo de lavagem hospitalar. Personalização em silkscreen logotipo do hmar cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, na frente da camisola. material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	und	200	59,90
4	CAPOTE CIRÚRGICO TAM GG: Confeccionado em tecido <u>verde bandeira</u> , tamanho gg, 100% algodão, pré-lavado, padrão tela, gramatura mínima 160g/m2, urdume e trama 23, variação dimensional entre 3 e 5 %, resistente à tração urdume 8 e trama 7, gola careca, frente 82 cm de largura, manga longa 68 cm de comprimento, com punho em malha branca 10 cm por 07 cm dobrada , cava com 35 cm, costas com 50 cm de largura no lado esquerdo e 70 cm de largura no lado direito, 1,32 m de comprimento, com 6 tiras formando 3 pares de amarrações, uma na gola e duas na altura da cintura, sendo uma interna e outra externa transpassada. Tamanhos das tiras: gola e cintura interna - 30 cm de comprimento por 1 cm de largura e cintura externa 80 cm de comprimento por 3 cm de largura, tamanho gg. Confecção com acabamento de primeira qualidade, resistente ao processo de lavagem hospitalar. Personalização em silkscreen com logotipo do hmar na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho.conforme TR. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	und	200	89,90

5	CONJUNTO PRIVATIVO GG (CAMISA E CALÇA) Confeccionado em tecido sarja mix 60% algodão 40% poliéster, na cor <u>verde bandeira</u>, com friso no viés para a identificação dos tamanhos, tamanho gg e etiqueta. camisa: gola v com ribana – manga curta – com 01 bolso no lado superior esquerdo. Medidas (tórax 128cm) - (comprimento frente 78cm) - (comprimento costas 88cm) - (ombro 19cm) - (quadril 128cm) - (manga 24cm) - (bainha 2,5cm). Personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, no peito esquerdo superior. calça: com cordão – elástico total – com 02 bolsos frontais tipo faca. Medidas (quadril 124cm) – (gancho 32cm) – (altura 111cm) – (perna 29cm) – (boca 21cm). Personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, na perna esquerdo acima do joelho, material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1000	Não temos
6	CONJUNTO PRIVATIVO GG (CAMISA E CALÇA) Confeccionado em tecido sarja mix 60% algodão 40% poliéster, na cor <u>azul celeste</u>, com friso no viés para a identificação dos tamanhos, tamanho gg e etiqueta. camisa: gola v com ribana – manga curta – com 01 bolso no lado superior esquerdo. Medidas (tórax 128cm) - (comprimento frente 78cm) - (comprimento costas 88cm) - (ombro 19cm) - (quadril 128cm) - (manga 24cm) - (bainha 2,5cm). Personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, no peito esquerdo superior. calça: com cordão – elástico total – com 02 bolsos frontais tipo faca. Medidas (quadril 124cm) – (gancho 32cm) – (altura 111cm) – (perna 29cm) – (boca 21cm). Personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, na perna esquerdo acima do joelho. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade. .	UND	200	Não temos
7	CONJUNTO PRIVATIVO EXG (CAMISA E CALÇA) Confeccionado em tecido sarja mix 60% algodão 40% poliéster, na cor <u>verde bandeira</u>, com friso no viés para a identificação dos tamanhos, tamanho exg e etiqueta. camisa: gola v com ribana – manga curta – com 01 bolso no lado superior esquerdo. Medidas: (tórax 132cm) - (comprimento frente 80cm) - (comprimento costas 90cm) - (ombro 20cm) - (quadril 132cm) - (manga 25cm) - (bainha 2,5cm). Personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, no peito esquerdo superior. calça: com cordão – elástico total – com 02 bolsos frontais tipo faca. Medidas: (quadril 128cm) – (gancho 33cm) – (altura 112cm) – (perna 30cm) – (boca 22cm). Personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, na perna esquerdo acima do joelho. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	Não temos
8	CONJUNTO PRIVATIVO EXG (CAMISA E CALÇA) Confeccionado em tecido sarja mix 60% algodão 40% poliéster, na cor <u>azul celeste</u>, com friso no viés para a identificação dos tamanhos, tamanho exg e etiqueta. camisa: gola v com ribana – manga curta – com 01 bolso no lado superior esquerdo. Medidas: (tórax 132cm) - (comprimento frente 80cm) - (comprimento costas 90cm) - (ombro 20cm) - (quadril 132cm) - (manga 25cm) - (bainha 2,5cm). Personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, no peito esquerdo superior. calça: com cordão – elástico total – com 02 bolsos frontais tipo faca. Medidas: (quadril 128cm) – (gancho 33cm) – (altura 112cm) – (perna 30cm) – (boca 22cm). Personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR,	UND	200	Não temos

	não desbotável após a lavagem, na perna esquerdo acima do joelho. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.			
9	TRAVESSEIRO: com enchimento de flocos de espuma de poliuretano, peso mínimo 500g, costurado nas 4 bordas (sem ilhós de respiro), de uso hospitalar, antialérgico, com revestimento de napa impermeável de nylon emborrachado especial de gramatura 175g/m² (não serão aceitas naps com gramatura superior a 180g/m²), de composição 100% poliamida e revestida com policloreto de vinila (não aceitaremos napa bagun 100% poliéster), cor azul escuro. Comprimento 65 cm, largura 45 cm e altura 7 cm, similar, equivalente ou de melhor qualidade. personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	300	Não temos

VALOR TOTAL: R\$ 229.460,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)

João Pessoa, 15 de julho de 2025.

OSMANDO ALVES Assinado de forma digital
 por OSMANDO ALVES
FORMIGA:151229 FORMIGA:15122921415
21415 Dados: 2025.07.15 11:25:13
 -03'00'

OSMANDO ALVES FORMIGA
151.229.214-15

CENTER COMERCIAL Assinado de forma digital por
FORMIGA CENTER COMERCIAL
FORMIGA
LTDA:197525960001 LTDA:19752596000104
04 Dados: 2025.07.15 11:25:20
 -03'00'

CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA
19.752.596/0001-04

CNPJ: 19.752.596/0001-04
 Center Comercial Formiga Ltda
 Rua Antônio Miguel Duarte, 95
 Bancários - CEP: 58051-125
 João Pessoa-PB

Novamed

ENXOVAIS PROFISSIONAIS

Enxovais e Uniformes
Profissionais e Hospitalares.

CNPJ: 15.344.568/0001-05

ORÇAMENTO DE VENDA HMAR- HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

DATA: 17/07/2025

LOTES/ ITEMS	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 1	COLCHA DE CAMA 1,60 X 2,50 M confeccionado em tecido piquet na cor azul, composição 60% algodão 40% poliéster, ligamento desenho "piquet", gramatura 170g/m² (+/- 4%), resistência à tração, resistência à rasgo e acabamento tinto branco. o acabamento deverá ser com bainha em costura dupla duas agulhas. (dimensões mínimas 1,60 x 20,50 m). Personalização em silkscreen com logotipo do hmar na cor preta, comprimento 16 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, no centro da barra. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade. - MARCA PRÓPRIA	5.000	UND	R\$ 59,50	R\$ 297.500,00
ITEM 2	LENÇOL DE CAMA SEM ELÁSTICO 1,60 X 2,50 M Confeccionado em tecido percal misto na cor azul, fio mistura íntima, 60% algodão 40% poliéster (+/- 5%) 180 fios. o acabamento deverá ser com bainha em costura dupla duas agulhas (dimensões mínimas 2,20 x 20,50 m). Personalização em silkscreen com logotipo do hmar na cor preta, comprimento 16 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, no centro da barra. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade - MARCA PRÓPRIA	5.000	UND	R\$ 49,50	R\$ 247.500,00
ITEM 3	CAMISOLA TRANSPASSADA TAM GG: Confeccionada em tecido 180 fios 50% algodão 50% poliéster aqua, cor azul tamanho gg, com transpasse na frente, gola v, manga curta e etiqueta. Confeção com acabamento de primeira qualidade, resistente ao processo de lavagem hospitalar. Personalização em silkscreen logotipo do hmar cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, na frente da camisola. material similar, equivalente ou de melhor qualidade. - MARCA PRÓPRIA	200	UND	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
ITEM 4	CAPOTE CIRÚRGICO TAM GG: Confeccionado em tecido verde bandeira, tamanho gg, 100% algodão, pré-lavado, padrão tela, gramatura mínima 160g/m², urdume e trama 23, variação dimensional entre 3 e 5 %, resistente à tração urdume 8 e trama 7, gola careca, frente 82 cm de largura, manga longa 68 cm de comprimento, com punho em malha branca 10 cm por 07 cm dobrada, cava com 35 cm, costas com 50 cm de largura no lado esquerdo e 70 cm de largura no lado direito, 1,32 m de comprimento, com 6 tiras formando 3 pares de amarrações, uma na gola e duas na altura da cintura, sendo uma interna e outra externa transpassada. Tamanhos das tiras: gola e cintura interna - 30 cm de comprimento por 1 cm de largura e cintura externa 80 cm de comprimento por 3 cm de largura, tamanho gg. Confeção com acabamento de primeira qualidade, resistente ao processo de lavagem hospitalar. Personalização em silkscreen com logotipo do hmar na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade. - MARCA PRÓPRIA	200	UND	R\$ 94,50	R\$ 18.900,00

ITEM 5	CONJUNTO PRIVATIVO GG (CAMISA E CALÇA) Confeccionado em tecido sarja mix 60% algodão 40% poliéster, na cor verde bandeira, com friso no viés para a identificação dos tamanhos, tamanho gg e etiqueta. camisa: gola v com ribana - manga curta - com 01 bolso no lado superior esquerdo. Medidas (tórax 128cm) - (comprimento frente 78cm) - (comprimento costas 88cm) - (ombro 19cm) - (quadril 128cm) - (manga 24cm) - (bainha 2,5cm). Personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR,não desbotável após a lavagem, no peito esquerdo superior. calça: com cordão - elástico total - com 02 bolsos frontais tipo faca. Medidas (quadril 124cm) - (gancho 32cm) - (altura 111cm) - (perna 29cm) - (boca 21cm). Personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, na perna esquerdo acima do joelho, material similar, equivalente ou de melhor qualidade. - MARCA PRÓPRIA	1.000	UND	R\$ 85,90	R\$ 85.900,00
ITEM 6	CONJUNTO PRIVATIVO GG (CAMISA E CALÇA) Confeccionado em tecido sarja mix 60% algodão 40% poliéster, na cor azul celeste, com friso no viés para a identificação dos tamanhos, tamanho gg e etiqueta. camisa: gola v com ribana - manga curta - com 01 bolso no lado superior esquerdo. Medidas (tórax 128cm) - (comprimento frente 78cm) - (comprimento costas 88cm) - (ombro 19cm) - (quadril 128cm) - (manga 24cm) - (bainha 2,5cm). Personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, no peito esquerdo superior. calça: com cordão - elástico total - com 02 bolsos frontais tipo faca. Medidas (quadril 124cm) - (gancho 32cm) - (altura 111cm) - (perna 29cm) - (boca 21cm). Personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, na perna esquerdo acima do joelho. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade. . - MARCA PRÓPRIA	200	UND	R\$ 85,90	R\$ 17.180,00

ITEM 7	CONJUNTO PRIVATIVO EXG (CAMISA E CALÇA) Confeccionado em tecido sarja mix 60% algodão 40% poliéster, na cor verde bandeira, com friso no viés para a identificação dos tamanhos, tamanho exg e etiqueta. camisa: gola v com ribana - manga curta - com 01 bolso no lado superior esquerdo. Medidas: (tórax 132cm) - (comprimento frente 80cm) - (comprimento costas 90cm) - (ombro 20cm) - (quadril 132cm) - (manga 25cm) - (bainha 2,5cm). Personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, no peito esquerdo superior. calça: com cordão - elástico total - com 02 bolsos frontais tipo faca. Medidas: (quadril 128cm) - (gancho 33cm) - (altura 112cm) - (perna 30cm) - (boca 22cm). Personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, na perna esquerdo acima do joelho. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	200	UND	R\$ 85,90	R\$ 17.180,00
ITEM 8	CONJUNTO PRIVATIVO EXG (CAMISA E CALÇA) Confeccionado em tecido sarja mix 60% algodão 40% poliéster, na cor azul celeste, com friso no viés para a identificação dos tamanhos, tamanho exg e etiqueta. camisa: gola v com ribana - manga curta - com 01 bolso no lado superior esquerdo. Medidas: (tórax 132cm) - (comprimento frente 80cm) - (comprimento costas 90cm) - (ombro 20cm) - (quadril 132cm) - (manga 25cm) - (bainha 2,5cm). Personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, no peito esquerdo superior. calça: com cordão - elástico total - com 02 bolsos frontais tipo faca. Medidas: (quadril 128cm) - (gancho 33cm) - (altura 112cm) - (perna 30cm) - (boca 22cm). Personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem, na perna esquerdo acima do joelho. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	200	UND	R\$ 95,20	R\$ 19.040,00
ITEM 9	TRAVESSEIRO: com enchimento de flocos de espuma de poliuretano, peso mínimo 500g, costurado nas 4 bordas (sem ilhós de respiro), de uso hospitalar, antialérgico, com revestimento de napa impermeável de nylon emborrachado especial de gramatura 175g/m² (não serão aceitas naps com gramatura superior a 180g/m²), de composição 100% poliamida e revestida com policloreto de vinila (não aceitaremos napa bagun 100% poliéster), cor azul escuro. Comprimento 65 cm, largura 45 cm e altura 7 cm, similar, equivalente ou de melhor qualidade. personalização com a logotipo do hmar em silkscreen na cor preta, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, conforme TR, não desbotável após a lavagem. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	300	UND	R\$ 59,90	R\$ 17.970,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 728.070,00
Assinatura responsável pelo orçamento					
Lourival Storari Filho					
CPF: 136.197.197-56					

LOURIVAL STORARI
FILHO:13619719756

Assinado de forma digital por
LOURIVAL STORARI
FILHO:13619719756
Dados: 2025.07.17 13:35:57 -03'00'

01) - Validade da Proposta: 120 dias.

02) - O Valor total da proposta e de R\$ 1.659.943,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais).

03) - Entrega do material: Conforme Edital.

04) - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, transportes, garantia, seguros e incidentes que venham a incidir sobre o fornecimento.

05) - PRAZO DE EXECUÇÃO : Em consonância com o EDITAL – Termo de Referência, com prazo de execução da aquisição conforme edital, contados a partir do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho/Ordem de Início de Serviço.

06) - Conta para pagamento: Banco BRADESCO, C/c: 20872-8 , Agência 1200-9.

Contatos-

E-mail: Vendas1@novamed.ind.br

Tel: (27) 3062-6998 (27) 9.9735-6607

Instagram: [Novamed.Enxovais](#)

The logo for Novamed, featuring the word "Novamed" in a bold, white, sans-serif font, enclosed within a white rounded rectangular border.

ENXOVAIS PROFISSIONAIS

Enxovais e Uniformes
Profissionais e Hospitalares.

Solicitação de orçamento para

mail.google.com/mail/u/0/?ogbl#sent/FFNDWMkwQCvDhgsWHCKqnvSIVGMWsXnM

Confirmar sua identidade

Gmail

in:sent

Escrever

Caixa de entrada 12

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

Solicitação de orçamento para processo licitatório/2025

macedo <hotelhmar@gmail.com>
para deinhassis

de: macedo <hotelhmar@gmail.com>
para: deinhassis@hotmail.com
data: 15 de jul. de 2025, 09:36
assunto: Solicitação de orçamento para processo licitatório/2025
enviado por: gmail.com

1 anexo • An

OFÍCIO ORÇAME...

Responder Encaminhar

Fazer upgrade

Pesquisar

POR 14:16
PTB2 21/07/2025

Solicitação de orçamento para

mail.google.com/mail/u/0/?ogbl#sent/QgrdHsNmGVhxZyvjfISICCIWsDBggHxTbB

Confirmar sua identidade

Gmail

in:sent

Escrever

Caixa de entrada 12

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

2 de 27

Solicitação de orçamento para processo licitatório/2025

macedo <hotelhmar@gmail.com>
para universocomercioeservicos, bomgostocriacoes

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail

OFÍCIO ORÇAME...

de: macedo <hotelhmar@gmail.com>
para: universocomercioeservicos@outlook.com,
bomgostocriacoes@outlook.com
data: 15 de jul. de 2025, 09:45
assunto: Solicitação de orçamento para processo licitatório/2025
enviado por: gmail.com

Responder Responder a todos Encaminhar

Fazer upgrade

Pesquisar

POR 14:18
PTB2 21/07/2025

Solicitação de orçamento para

mail.google.com/mail/u/0/?ogbl#sent/KtbxLzGHfGkMDVTsxGnpCmTXkbjTFLpMg

Confirmar sua identidade

Gmail

in:sent

Escrever

Caixa de entrada 12

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

5 de 27

ter., 15 de jul., 09:27 (há 6 dias)

macedo <hotelhmar@gmail.com>
para FORMIGACENTER, bbccomercial2013, ferfurialeste, comercialvegas1, licitacoes

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail

OFÍCIO ORÇAME...

macedo <hotelhmar@gmail.com>
para maxsupplycomercial@gmail.com

----- Forwarded message -----
De: macedo <hotelhmar@gmail.com>
Date: ter., 15 de jul. de 2025 às 09:27
Subject: Solicitação de orçamento para processo licitatório/2025
To: <FORMIGACENTER@gmail.com>, <bbccomercial2013@gmail.com>, <ferfurialeste@gmail.com>, <comercialvegas1@gmail.com>, <licitacoes@maxsupply.com.br>

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail

OFÍCIO ORÇAME...

Fazer upgrade

Pesquisar

POR 14:19
PTB2 21/07/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº/2025
(Processo Administrativo nº. 64583.013396/2025-91)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços, abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº. 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa (IN) nº. 65 de 07 de julho de 2021 - SLTI/MPOG e suas alterações.

1. **Objeto:** Eventual aquisição de enxoval hospitalar para atender aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS internados no Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).
2. **Período de realização:** 15 JUL 25 a 21 JUL 25.
3. **Metodologia aplicada:** O valor de referência foi aferido por meio da:
(x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:_____

4. **Fontes de pesquisa:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN nº. 65/2021 - SLTI/MPOG:

(X) I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Os valores presentes na 6ª (sexta) coluna do Mapa Comparativo foram obtidos por meio desta plataforma, sendo utilizada a mediana para o cálculo do valor máximo estimado para cada item.

(X) II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Segue, abaixo, a relação das Atas utilizadas e UASG's (contratantes):

Ata SRP	Contratante (UASG)
90007/2024	160127
90062/2024	120628
90002/2025	926008
90111/2024	987565
90001/2025	926669
90017/2024	160446

(X) III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Segue, abaixo, o sítio eletrônico pesquisado:

Sítio eletrônico	CNPJ
Magazine Luiza	47.960.950/1088-36

(X) IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Segue, abaixo, os fornecedores orçados:

Fornecedores	CNPJ
Center Comercial Formiga Ltda	19.752.596/0001-04
Novamed enxovais profissionais	15.344.568/0001-05
Vegas Comercial Eirelle	01.135.933/0001-59

() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

5. Análise crítica da pesquisa de preços:

Relativa à pesquisa de preços, as observações, a seguir, deverão ser consideradas:

- foram enviados e-mail com solicitação de orçamento para os fornecedores: Amarelo Sol Enxovais e Multiprodutos, Max Supply Comercial Ltda, Bom Gosto Criações, Vieira de Gois Fabricação, Comercio e Serviços Eireli, Center Comercial Formiga, As Furiosas Ltda, Vegas Comercial Ltda, BBC Comercial Distribuidora e Serviços Ltda.
- as empresas: Center Comercial Formiga, Vegas Comercial Ltda e Novamed Enxovais Profissionais, responderam à solicitação de orçamentos, conforme consta, em anexo, à pesquisa de preços;
- as empresas: Amarelo Sol Enxovais e Multiprodutos, Max Supply Comercial Ltda, Bom Gosto Criações, Vieira de Gois Fabricação, Comercio e Serviços Eireli, As Furiosas Ltda e BBC Comercial Distribuidora e Serviços Ltda, não responderam à solicitação de orçamentos, conforme consta, em anexo, à pesquisa de preços;
- para os itens do 5 ao 8 foi utilizada a mesma pesquisa de preço (painel preços, atas) e CATMAT por se tratar do mesmo material com tamanho e cor diferentes.
- não foi identificada metodologia mais adequada à realizada pelo Hospital Militar de Área de Recife para o levantamento de mercado e obtenção dos preços de referência, de acordo com as demandas e necessidades desta Organização Militar de Saúde (OMS).

Este relatório segue rigorosamente o que é estabelecido pela Instrução Normativa (IN) nº. 65 de 07 de julho de 2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia-Geral da União (AGU).

A pesquisa de preços foi realizada no período de 15 de julho de 2025 a 21 de julho de 2025, com a utilização de cotações obtidas mediante a pesquisa direta com fornecedores, empresas ou representantes, de valores publicados em sítios eletrônicos especializados, além das pesquisas na plataforma Painel de Preços, bem como das Atas com aquisições similares adquiridas no Portal de Compras do Governo Federal.

Após a análise crítica e detalhada dos valores obtidos, eliminadas as discrepâncias e priorizando os incisos I e II do art. 5º, como fonte de consulta, chegou-se ao valor médio estimado (valor de referência), constante no Mapa Comparativo.

6. Anexos:

A documentação comprobatória, contendo ____ (_____) folhas, que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Município de Recife, 22 de julho de 2025

GEZIVALDO OLIVEIRA DE **MACÊDO** – CAP R/1

Chefe do Setor de Hotelaria

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – CEL

Ordenadora de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº/2025
(Processo Administrativo nº. 64583.013396/2025-91)

ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Termo de Abertura de número nº 37-St de Cirurgias e Internações/Div Med/Hmar, de 10 de julho de 2025, do Setor de Hotelaria.

ANÁLISE DOS PREÇOS COLETADOS:

1. Todos os preços utilizados para obtenção dos valores de referência tratam de materiais com a mesma especificação e qualidade compatível com o que a Administração planeja licitar?

(X) SIM
() NÃO

OBS.: _____

2. Para obtenção do valor de referência e cálculo da média, foram considerados preços com grande variação entre os valores coletados?

() SIM
(X) NÃO

OBS.: _____

3. Os valores de referência apresentados pelo requisitante estão condizentes com a realidade do mercado na data da Requisição/Termo de Referência?

(X) SIM
() NÃO

OBS.: _____

Município de Recife, 22 de julho de 2025

GEZIVALDO OLIVEIRA DE **MACÊDO** – CAP R/1
Chefe do Setor de Hotelaria

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – CEL
Ordenadora de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



**PREGÃO SRP Nº /2025
(Processo Administrativo n.º 64583.013396/2025-91)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA AQUISIÇÃO

Em cumprimento às normas para aquisição de bens e serviços e o contido no **Termo de Abertura de número 37- St de Cirurgias e Internações/Div Med/HMAR, 10 de julho de 2025**, considerando que trata do registro de preços para a eventual aquisição de enxoval hospitalar necessários ao atendimento dos usuários dos sistemas SAMMED/FUSEX/PASS assistidos nesse hospital. Uma boa parcela desses usuários para dar continuidade ao seu tratamento precisa ficar internados. Ambientes hospitalares, ou de qualquer outro segmento de saúde, precisam disseminar o sentimento de proteção, harmonia, higiene e bem-estar. Padrões de limpeza e organização devem obedecer a parâmetros rígidos para que pacientes e profissionais de saúde possam ter uma relação de confiança com o estabelecimento que acolhe. Nesse contexto, este hospital em seu plano estratégico estabeleceu como objetivo os cuidados aos pacientes prezando pelo bem-estar, segurança e conforto no ambiente hospitalar. Dando, também, tratamento especial à vestimenta dos profissionais de saúde promovendo-se um cuidar seguro.

A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda dos anos anteriores, onde a necessidade do setor foi fundamentada a partir de um histórico de consumo adquirido através de relatórios do SISCOFIS (em anexo), assim como da quantidade de leitos ativos no hospital. A dotação atual do HMAR são de 84 leitos, com três trocas diárias de roupa de cama ou sempre que se torne necessário.

Dessa forma, e com base no **inciso III do Art 13º, do Decreto nº 10.024; combinado com o inciso V, do Art. 8º também do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**. Resolvo concordar com a referida aquisição.

Município de Recife, 22 de julho de 2025

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - CEL
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO
(COMPRAS)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

PREGÃO SRP Nº/2025

(Processo Administrativo nº. 64583.013396/2025-91)

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

A aquisição dos materiais abaixo elencados atenderá às necessidades do Serviço de Hotelaria do Hospital Militar de Área de Recife, tendo em vista a necessidade de enxovais hospitalares, prestando, por conseguinte, a assistência, conforto e segurança mais adequadas aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS, no âmbito da 7ª Região Militar.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE HMAR	JUSTIFICATIVA
1	COLCHA DE CAMA 1,60 X 2,50 M Confeccionada em tecido piquet na <u>cor bege</u> , composição 70% algodão 30% poliéster, ligamento desenho "piquet", gramatura 180g/m²(+/- 4%), resistência à tração, resistência à rasgo e acabamento tinto branco, o acabamento deverá ser com bainha em costura dupla duas agulhas. (dimensões mínimas 1,60 x 2,50 m). Personalização em silk com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 16 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, com tinta resistente a lavagem industrial, local no centro da barra. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	und	3000	A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda dos anos anteriores, onde a necessidade do setor foi fundamentada a partir de um histórico de consumo adquirido através de relatórios do SISCOFIS (em anexo), assim como da quantidade de leitos ativos no hospital. A dotação atual do HMAR são de 84 leitos, com três trocas diárias de roupa de

				cama ou sempre que se torne necessário.
2	LENÇOL DE CAMA SEM ELÁSTICO 2,20 X 2,50 M Confeccionado em tecido percal 150 fios, gramatura 115g/m², 100% algodão na <u>cor azul</u> , o acabamento deverá ser com bainha em costura dupla duas agulhas (dimensões mínimas 2,20 x 2,50 m). Personalização em silk, com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 16 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, com tinta resistente a lavagem industrial, local no centro da barra. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	und	3000	A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda dos anos anteriores, onde a necessidade do setor foi fundamentada a partir de um histórico de consumo adquirido através de relatórios do SISCOFIS (em anexo), assim como da quantidade de leitos ativos no hospital. A dotação atual do HMAR são de 84 leitos, com três trocas diárias de roupa de cama ou sempre que se torne necessário
3	CAMISOLA TRANSPASSADA TAM GG: Confeccionada em tecido 180 fios, 50% algodão - 50% poliéster, <u>cor azul</u> , tamanho gg, com transpasse na frente, gola v, manga curta e etiqueta. Personalização em silk, com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local centro do peito. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	und	200	A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda dos anos anteriores, onde a necessidade do setor foi fundamentada a partir de um histórico de consumo adquirido através de relatórios do SISCOFIS (em anexo), assim como da quantidade de leitos ativos no hospital.
4	CAPOTE CIRÚRGICO TAM GG: confeccionado em tecido brim leve 2/1 - 100% algodão na cor <u>verde</u> .	und	200	A definição das estimativas de

	tamanho gg, pré-lavado, padrão tela, gramatura mínima 160g/m2, com manga comprida modelo raglan, punho em ribana na cor branca, dedeira e descanso de braço, comprimento manga 0,65m, comprimento capote 1,30m, largura capote aberto 1,60m e largura ribana do punho 7cm, resistente ao processo de lavagem hospitalar. Personalização em silk, com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, local centro do peito. material similar, equivalente ou de melhor qualidade.			consumo foi realizada através de demanda dos anos anteriores, onde a necessidade do setor foi fundamentada a partir de um histórico de consumo adquirido através de relatórios do SISCOFIS (em anexo), assim como da quantidade de leitos ativos no hospital.
5	CONJUNTO PRIVATIVO GG (CAMISA E CALÇA) Confeccionado em tecido sarja 2/1, 60% algodão - 40% poliéster, na cor <u>verde bandeira</u>, com friso no viés para a identificação dos tamanhos, tamanho gg e etiqueta. CAMISA: gola redonda com ribana – manga japonesa – com 01 bolso no lado superior esquerdo. Medidas (tórax 128cm) - (comprimento frente 78cm) - (comprimento costas 88cm) - (ombro 19cm) - (quadril 128cm) - (manga 24cm) - (bainha 2,5cm). Personalização em silkscreen, com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local no peito esquerdo superior. CALÇA: com cordão – elástico total – com 02 bolsos frontais tipo faca. Medidas (quadril 124cm) – (gancho 32cm) – (altura 111cm) – (perna 29cm) – (boca 21cm). Personalização em silk, com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local na perna esquerdo acima do joelho. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1000	A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda dos anos anteriores, onde a necessidade do setor foi fundamentada a partir de um histórico de consumo adquirido através de relatórios do SISCOFIS (em anexo), assim como da quantidade de leitos ativos no hospital.
6	CONJUNTO PRIVATIVO GG (CAMISA E CALÇA) Confeccionado em tecido sarja 2/1, 60% algodão - 40% poliéster, na cor <u>azul royal</u>, com friso no viés para a identificação dos tamanhos, tamanho gg e etiqueta. CAMISA: gola redonda com ribana – manga japonesa – com 01 bolso no lado superior esquerdo. Medidas (tórax 128cm) - (comprimento frente 78cm) - (comprimento costas 88cm) - (ombro 19cm) - (quadril 128cm) - (manga 24cm) - (bainha 2,5cm). Personalização em silk, com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local no peito esquerdo superior. CALÇA: com cordão – elástico total – com 02 bolsos frontais tipo faca. Medidas (quadril 124cm) – (gancho 32cm) – (altura 111cm) – (perna	UND	200	A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda dos anos anteriores, onde a necessidade do setor foi fundamentada a partir de um histórico de consumo adquirido através de relatórios do SISCOFIS (em anexo), assim como da

	29cm) – (boca 21cm). Personalização em silk com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local na perna esquerdo acima do joelho. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade. .			quantidade de leitos ativos no hospital.
7	CONJUNTO PRIVATIVO EXG (CAMISA E CALÇA) Confeccionado em tecido sarja 2/1, 60% algodão - 40% poliéster, na cor <u>verde bandeira</u>, com friso no viés para a identificação dos tamanhos, tamanho exg e etiqueta. CAMISA: gola redonda com ribana – manga japonesa – com 01 bolso no lado superior esquerdo. Medidas: (tórax 132cm) - (comprimento frente 80cm) - (comprimento costas 90cm) - (ombro 20cm) - (quadril 132cm) - (manga 25cm) - (bainha 2,5cm). Personalização em silk, com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local no peito esquerdo superior. CALÇA: com cordão – elástico total – com 02 bolsos frontais tipo faca. Medidas: (quadril 128cm) – (gancho 33cm) – (altura 112cm) – (perna 30cm) – (boca 22cm). Personalização em silk, com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local na perna esquerdo acima do joelho. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda dos anos anteriores, onde a necessidade do setor foi fundamentada a partir de um histórico de consumo adquirido através de relatórios do SISCOFIS (em anexo), assim como da quantidade de leitos ativos no hospital.
8	CONJUNTO PRIVATIVO EXG (CAMISA E CALÇA) Confeccionado em tecido sarja 2/1, 60% algodão - 40% poliéster, na cor <u>azul celeste</u>, com friso no viés para a identificação dos tamanhos, tamanho exg e etiqueta. CAMISA: gola redonda com ribana – manga japonesa – com 01 bolso no lado superior esquerdo. Medidas: (tórax 132cm) - (comprimento frente 80cm) - (comprimento costas 90cm) - (ombro 20cm) - (quadril 132cm) - (manga 25cm) - (bainha 2,5cm). Personalização em silk, com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local no peito esquerdo superior. CALÇA: com cordão – elástico total – com 02 bolsos frontais tipo faca. Medidas: (quadril 128cm) – (gancho 33cm) – (altura 112cm) – (perna 30cm) – (boca 22cm). Personalização em silk, com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local na perna esquerdo acima do joelho. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda dos anos anteriores, onde a necessidade do setor foi fundamentada a partir de um histórico de consumo adquirido através de relatórios do SISCOFIS (em anexo), assim como da quantidade de leitos ativos no hospital.

9	TRAVESSEIRO: com enchimento de flocos de espuma de poliuretano, peso mínimo 500g, costurado nas 4 bordas (sem ilhós de respiro), de uso hospitalar, antialérgico, com revestimento de napa impermeável de nylon emborrachado especial de gramatura 175g/m² (não serão aceitas napas com gramatura superior a 180g/m²), de composição 100% poliamida e revestida com policloreto de vinila (não aceitaremos napa bagun 100% poliéster), cor azul escuro. comprimento 65 cm, largura 45 cm e altura 7 cm, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Personalização em silk, com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	300	A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda dos anos anteriores, onde a necessidade do setor foi fundamentada a partir de um histórico de consumo adquirido através de relatórios do SISCOFIS (em anexo), assim como da quantidade de leitos ativos no hospital.
---	---	-----	-----	--

Município de Recife, 22 de julho de 2025

GEZIVALDO OLIVEIRA DE **MACÊDO** – CAP R/1
Chefe do Setor de Hotelaria



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE

PREGÃO SRP nº .../2025
(Processo Administrativo nº. 64583.013396/2025-91)

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA – SRP HABILITAÇÃO COMPLETA (Art. 8º, II, III, IV, V E VI da IN SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, atualizada); Lei Complementar nº. 123, de 2006: itens exclusivos para ME/EPP/CO e itens para ampla participação. Atualizada pela Advocacia-Geral da União (AGU) em maio de 2023.

Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)	Tipo de modificação (acréscimo/ supressão)	Razões que motivaram a alteração
1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Da aquisição de enxoval hospitalar
1.1.1.	Termo de Referência	Supressão	Da aquisição de enxoval hospitalar
1.3	Termo de Referência	Supressão	Da caracterização como bens especiais
1.5	Termo de Referência	Acréscimo	Da vigência da Ata
1.6 a 1.9	Termo de Referência	Supressão	Da vigência da Ata
2.2	Termo de Referência	Acréscimo	Do Plano de Contratações Anual
2.3.	Termo de Referência	Supressão	Do Plano de Contratações Anual
4.1.1. a 4.1.9.	Termo de Referência	Acréscimo	Da sustentabilidade
4.2.	Termo de Referência	Acréscimo	Da indicação de marcas ou modelos
4.3. a 4.3.2.	Termo de Referência	Supressão	Da vedação de contratação de marca ou produto
4.4.	Termo de Referência	Acréscimo	Da exigência de amostra
4.5. a 4.5.3	Termo de Referência	Supressão	Da exigência de amostra
4.6.	Termo de Referência	Acréscimo	Do endereço para entrega das amostras
4.9.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Dos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade
4.9.2.	Termo de Referência	Supressão	Dos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade
4.13.	Termo de Referência	Acréscimo	Do recolhimento das amostras
4.17. a 4.23.	Termo de Referência	Supressão	Da subcontratação
4.25. a 4.40.	Termo de Referência	Supressão	Da garantia da contratação
4.42.	Termo de Referência	Acréscimo	Da margem de preferência
5.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Das condições de entrega
5.2. a 5.3.	Termo de Referência	Supressão	Das condições de entrega
5.4.	Termo de Referência	Acréscimo	Do endereço de entrega
5.4.1.	Termo de Referência	Supressão	Do prazo de validade
5.6. a 5.17.	Termo de Referência	Supressão	Da garantia, manutenção e assistência técnica
5.18.	Termo de Referência	Acréscimo	Do logotipo do hospital
6.2. a 6.17.7.	Termo de Referência	Supressão	Do modelo de gestão do contrato
7.2.4.1..	Termo de Referência	Acréscimo	Da multa

7.2.4.3. a 7.2.4.7.	Termo de Referência	Acréscimo	Da multa
7.2.4.7.1.	Termo de Referência	Supressão	Da multa
7.7.	Termo de Referência	Acréscimo	Da multa
8.2. a 8.4.	Termo de Referência	Acréscimo	Do recebimento
8.9.	Termo de Referência	Supressão	Do recebimento
8.21.	Termo de Referência	Acréscimo	Do prazo de pagamento
8.22. a 8.26.	Termo de Referência	Supressão	Da forma de pagamento
8.27. a 8.37.	Termo de Referência	Supressão	Da antecipação de pagamento
8.38. a 8.39.	Termo de Referência	Supressão	Da cessão de crédito
8.40. a 8.41.	Termo de Referência	Acréscimo	Do reajuste
8.42. a 8.47.	Termo de Referência	Supressão	Do reajuste
9.1. a 9.2.	Termo de Referência	Supressão	Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta
9.3.	Termo de Referência	Supressão	Da forma de fornecimento
9.4.1.	Termo de Referência	Supressão	Dos critérios de aceitabilidade de preços
9.14.	Termo de Referência	Supressão	Do ato de autorização para exercício da atividade
9.26.	Termo de Referência	Acréscimo	Da qualificação econômico-financeira
9.27.	Termo de Referência	Acréscimo	Da qualificação econômico-financeira
9.33. a 9.33.1.	Termo de Referência	Supressão	Da qualificação técnica
9.35.	Termo de Referência	Acréscimo	Da qualificação técnica
10.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Das estimativas do valor da contratação
10.2. a 10.5.4.	Termo de Referência	Supressão	Das estimativas do valor da contratação
11.2. a 11.3.	Termo de Referência	Supressão	Da adequação orçamentária
11.4.	Termo de Referência	Acréscimo	Da adequação orçamentária
12.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Das disposições finais
13.	Termo de Referência	Supressão	Das regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Anexo I)
1.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Da formalização da contratação (Anexo I)
2.2. a 2.8.	Termo de Referência	Supressão	Da vigência e prorrogação (Anexo I)
31.8.1. a 31.9.	Termo de Referência	Acréscimo	Das obrigações do contratante (Anexo I)
31.10.	Termo de Referência	Supressão	Das obrigações do contratante (Anexo I)
5.2. a 5.12.	Termo de Referência	Supressão	Da extinção contratual (Anexo I)
7.2. a 7.5.	Termo de Referência	Supressão	Das alterações (Anexo I)
8.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Do foro (Anexo I)

Município de Recife, 22 de julho de 2025

GEZIVALDO OLIVEIRA DE **MACÊDO** – Cap R/1
Chefe do Setor de Hotelaria do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Analisando a necessidade a mim apresentada, por meio do Termo de referência elaborado pelo Chefe do Setor de Hotelaria do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, considerando que este processo é aquisição de enxoval hospitalar visando atender às necessidades da hotelaria, **no que concerne** o atendimento aos usuários do sistema SAMMED/FUSEX/PASS conforme condições, quantidades, exigências e estimativas. Em conformidade com as normas e orientações em vigor, com fulcro **no inciso II, do art 14, do Dec 10.024, de 20 Set 2019, resolvo:**

- concordar e aprovar as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a legislação em vigor.

Município de Recife, 22 de julho de 2025

Recife, PE, 22 de julho de 2025.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - CEL
Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

DETERMINAÇÃO PARA A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Diante do motivo a mim apresentado, mediante o Termo de Abertura de número 37- St de Cirurgias e Internações/Div Med/HMAR, 10 de julho de 2025, no qual menciona a seguinte justificativa:

A aquisição dos bens acima elencados atenderão às necessidades da aquisição de enxoval hospitalar pelo Hospital Militar de Área de Recife, em relação aos materiais que se fizerem necessários de acordo com a demanda existente nas dependências da unidade contratante, tendo em vista a importância de manter uma alta qualidade na assistência aos pacientes, visando o pleno desempenho das atividades assistenciais, além de contribuir para a higiene e confiabilidade dos pacientes com o ambiente que os acolhe.

A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda dos anos anteriores, onde a necessidade do setor foi fundamentada a partir de um histórico de consumo adquirido através de relatórios do SISCOFIS (em anexo), assim como da quantidade de leitos ativos no hospital. A dotação atual do HMAR são de 84 leitos, com três trocas diárias de roupa de cama ou sempre que se torne necessário.

Diante das plausíveis necessidades expostas no documento de justificativa, resolvo:

- concordar com as referidas aquisições, de acordo com o inciso V do Art 8º, do Decreto nº 10.024/2019, combinado com o Inciso III do Art 13, também do Decreto nº 10.024/2019, todos combinados com o Art 40 da Lei nº 14.133/21, que trata de Registro de Preços; e

- determinar que o processo licitatório transcorra na modalidade pregão, na forma eletrônica, a ser gerado no Sistema de Registro de Preços (SRP), nos moldes do Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, da Lei nº. 14.133/2021 e legislação correlata.

Recife, PE, 22 de julho de 2025.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Coronel
Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO SRP Nº/2025
(Processo Administrativo nº.64583.013396/2025-91)

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), inscrito no CNPJ sob o nº. 09.577.422/0002-80, sediada à Rua do Hospício, nº. 563, Bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, por intermédio do seu representante legal, a Coronel **ANDRÉA** GUIMARÃES GURGEL, portadora do CPF nº 013.441.547-78, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos nos itens **4.1 ao 4.1.9.** do Termo de Referência, anexo ao Edital, referente ao **Pregão Eletrônico nº ____/2025 - Aquisição de enxoval hospitalar.** Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Município de Recife, 22 de julho de 2025

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - CEL
Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/ 1817)**

PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

**PREGÃO SRP Nº/2025
(Processo Administrativo nº. 64583.013396/2025-91)**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1. ESPECIFICAÇÃO:

2. MARCA:

3. FABRICANTE: REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4. REGISTRO ANVISA:

5. APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6. EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1. Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):

() Completa () Incompleta

6.2. Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

() Sim () Não

6.3. Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4. Quanto a abertura:

() Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7. Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1. EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2. O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3. Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8. AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

() Sim () Não

9. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10. CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável
() Desfavorável

11. JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____/____/2025.

Responsável pelo parecer: _____
(assinar e carimbar)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
Período considerado: De 01/01/2019 até 24/07/2025

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
439 ALMX	06021019562	COLCHA DE CAMA / / cor azul: tipo II (com brasão do Exército Brasileiro)	Unidade	62	R\$ 1.475,60
440 ALMX	06021019563	COLCHA DE CAMA / /Cor branca: Tipo II (com bração do Exécrito Brasileiro)	Unidade	160	R\$ 7.584,00
0113ALMX	187837	COLCHA DE CAMA / Cor: Azul; Tipo: II (com brasão do Exército Brasileiro);	Unidade	1833	R\$ 50.432,50
5051ALMO	187832	COLCHA DE CAMA / Cor: Branca; Tipo: I (sem brasão do Exército Brasileiro);	Unidade	301	R\$ 11.325,00
0123	06021019583	LENÇOL DE CAMA / / Cor: Azul; Tipo: II	Unidade	424	R\$ 10.884,08
459 ALMX	06021019584	LENÇOL DE CAMA / / Cor: Branco; Tipo: II	Unidade	160	R\$ 3.566,40
1452ALMO	165776	LENÇOL DE CAMA / -COR: AZUL -TIPO: II (COM BRASÃO DO EXÉRCITO) -MATERIAL: 100% ALGODÃO -DIMENSÕES: C	Unidade	1914	R\$ 49.129,15
1451ALMO	187858	LENÇOL DE CAMA / Cor: Azul; Tipo: I; Embalagem interna: Saco plástico individual (transparente); Emb	Unidade	788	R\$ 17.682,72
0117ALMX	187878	LENÇOL DE CAMA / Cor: Azul; Tipo: II; Embalagem interna: Saco plástico individual (transparente); Em	Unidade	496	R\$ 11.130,24
1491ALMO	187877	LENÇOL DE CAMA / Cor: Branco; Tipo: I; Embalagem interna: Saco plástico individual (transparente); E	Unidade	160	R\$ 3.566,40
000116	06021018513	LENCOL DE CAMA PARA USO HOSPITALAR COR BRANCA S/ELASTICO 240 CM X 160 CM - C/LOGO PRETA HMAR / 180 F	Unidade	200	R\$ 6.800,00

VALOR TOTAL GERAL (R\$): 173.576,09

SERVIO ALCANTARA NEVES - Ten Cel
Fiscal Administrativo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Período considerado: De 01/01/2019 até 24/07/2025

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
9215 ALMO	06021014149	LENÇOL DE CAMA PARA USO HOSPITALAR AZUL LISO COM ELÁSTICO, SENDO O TECIDO PRÉ- / LENÇOL DE CAMA PARA	Unidade	567	R\$ 10.489,50
9216 ALMO	06021014150	LENÇOL DE CAMA PARA USO HOSPITALAR AZUL LISO SEM ELÁSTICO, SENDO O TECIDO PRÉ- / LENÇOL DE CAMA PARA	Unidade	1354	R\$ 25.455,20
9183 ALMO	06021014080	LENÇOL DE CAMA PARA USO HOSPITALAR COM ELASTICO / BRANCO LISO.	Unidade	385	R\$ 8.550,85
000115	06021018512	LENCOL DE CAMA PARA USO HOSPITALAR COR BRANCA C/ELASTICO -1,50 X 1,20 C/LOGO PRETA HMAR / 180 FIOS /	Unidade	1000	R\$ 21.280,00
000116	06021018513	LENCOL DE CAMA PARA USO HOSPITALAR COR BRANCA S/ELASTICO 240 CM X 160 CM - C/LOGO PRETA HMAR / 180 F	Unidade	600	R\$ 13.662,00
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					79.437,55

SERVIO ALCANTARA NEVES - Ten Cel
Fiscal Administrativo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 36 - MATERIAL HOSPITALAR
Período considerado: De 01/01/2019 até 24/07/2025

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
000128	06021018534	VESTUARIO HOSPITALAR TAM GG / CONJUNTO PRIVATIVO EM BRIM LEVE - CALÇA + CAMISA	Unidade	195	R\$ 8.775,00
000152	06021018586	VESTUARIO HOSPITALAR TAM M / CONJUNTO PRIVATIVO EM BRIM LEVE - CALÇA + CAMISA	Unidade	270	R\$ 11.623,50
000127	06021018533	VESTUARIO HOSPITALAR TAM P / CONJUNTO PRIVATIVO EM BRIM LEVE - CALÇA + CAMISA	Unidade	150	R\$ 7.200,00
000129	06021018535	VESTUARIO HOSPITALAR TIPO CAMISOLA / TAMANHO ADULTO G	Unidade	530	R\$ 16.120,00
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					43.718,50

SERVIO ALCANTARA NEVES - Ten Cel
Fiscal Administrativo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
Período considerado: De 01/01/2019 até 24/07/2025

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
000530	06021019727	VESTUARIO HOSPITALAR TAM G / CONJUNTO PRIVATIVO EM BRIM LEVE - CALCA + CAMISA / XXX	Unidade	1849	R\$ 113.557,06
000128	06021018534	VESTUARIO HOSPITALAR TAM GG / CONJUNTO PRIVATIVO EM BRIM LEVE - CALÇA + CAMISA	Unidade	118	R\$ 4.168,94
000152	06021018586	VESTUARIO HOSPITALAR TAM M / CONJUNTO PRIVATIVO EM BRIM LEVE - CALÇA + CAMISA	Unidade	229	R\$ 8.688,26
000127	06021018533	VESTUARIO HOSPITALAR TAM P / CONJUNTO PRIVATIVO EM BRIM LEVE - CALÇA + CAMISA	Unidade	75	R\$ 2.924,25
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					129.338,51

SERVIO ALCANTARA NEVES - Ten Cel
Fiscal Administrativo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
Período considerado: De 01/01/2019 até 24/07/2025

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
439 ALMX	06021019562	COLCHA DE CAMA / / cor azul: tipo II (com brasão do Exército Brasileiro)	Unidade	62	R\$ 1.475,60
440 ALMX	06021019563	COLCHA DE CAMA / /Cor branca: Tipo II (com bração do Exécrito Brasileiro)	Unidade	160	R\$ 7.584,00
0113ALMX	187837	COLCHA DE CAMA / Cor: Azul; Tipo: II (com brasão do Exército Brasileiro);	Unidade	1833	R\$ 50.432,50
5051ALMO	187832	COLCHA DE CAMA / Cor: Branca; Tipo: I (sem brasão do Exército Brasileiro);	Unidade	301	R\$ 11.325,00
0123	06021019583	LENÇOL DE CAMA / / Cor: Azul; Tipo: II	Unidade	424	R\$ 10.884,08
459 ALMX	06021019584	LENÇOL DE CAMA / / Cor: Branco; Tipo: II	Unidade	160	R\$ 3.566,40
1452ALMO	165776	LENÇOL DE CAMA / -COR: AZUL -TIPO: II (COM BRASÃO DO EXÉRCITO) -MATERIAL: 100% ALGODÃO -DIMENSÕES: C	Unidade	1914	R\$ 49.129,15
1451ALMO	187858	LENÇOL DE CAMA / Cor: Azul; Tipo: I; Embalagem interna: Saco plástico individual (transparente); Emb	Unidade	788	R\$ 17.682,72
0117ALMX	187878	LENÇOL DE CAMA / Cor: Azul; Tipo: II; Embalagem interna: Saco plástico individual (transparente); Em	Unidade	496	R\$ 11.130,24
1491ALMO	187877	LENÇOL DE CAMA / Cor: Branco; Tipo: I; Embalagem interna: Saco plástico individual (transparente); E	Unidade	160	R\$ 3.566,40
000116	06021018513	LENCOL DE CAMA PARA USO HOSPITALAR COR BRANCA S/ELASTICO 240 CM X 160 CM - C/LOGO PRETA HMAR / 180 F	Unidade	200	R\$ 6.800,00

VALOR TOTAL GERAL (R\$): 173.576,09

SERVIO ALCANTARA NEVES - Ten Cel
Fiscal Administrativo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Período considerado: De 01/01/2019 até 24/07/2025

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
9215 ALMO	06021014149	LENÇOL DE CAMA PARA USO HOSPITALAR AZUL LISO COM ELÁSTICO, SENDO O TECIDO PRÉ- / LENÇOL DE CAMA PARA	Unidade	567	R\$ 10.489,50
9216 ALMO	06021014150	LENÇOL DE CAMA PARA USO HOSPITALAR AZUL LISO SEM ELÁSTICO, SENDO O TECIDO PRÉ- / LENÇOL DE CAMA PARA	Unidade	1354	R\$ 25.455,20
9183 ALMO	06021014080	LENÇOL DE CAMA PARA USO HOSPITALAR COM ELASTICO / BRANCO LISO.	Unidade	385	R\$ 8.550,85
000115	06021018512	LENCOL DE CAMA PARA USO HOSPITALAR COR BRANCA C/ELASTICO -1,50 X 1,20 C/LOGO PRETA HMAR / 180 FIOS /	Unidade	1000	R\$ 21.280,00
000116	06021018513	LENCOL DE CAMA PARA USO HOSPITALAR COR BRANCA S/ELASTICO 240 CM X 160 CM - C/LOGO PRETA HMAR / 180 F	Unidade	600	R\$ 13.662,00
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					79.437,55

SERVIO ALCANTARA NEVES - Ten Cel
Fiscal Administrativo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 36 - MATERIAL HOSPITALAR
Período considerado: De 01/01/2019 até 24/07/2025

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
000128	06021018534	VESTUARIO HOSPITALAR TAM GG / CONJUNTO PRIVATIVO EM BRIM LEVE - CALÇA + CAMISA	Unidade	195	R\$ 8.775,00
000152	06021018586	VESTUARIO HOSPITALAR TAM M / CONJUNTO PRIVATIVO EM BRIM LEVE - CALÇA + CAMISA	Unidade	270	R\$ 11.623,50
000127	06021018533	VESTUARIO HOSPITALAR TAM P / CONJUNTO PRIVATIVO EM BRIM LEVE - CALÇA + CAMISA	Unidade	150	R\$ 7.200,00
000129	06021018535	VESTUARIO HOSPITALAR TIPO CAMISOLA / TAMANHO ADULTO G	Unidade	530	R\$ 16.120,00
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					43.718,50

SERVIO ALCANTARA NEVES - Ten Cel
Fiscal Administrativo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
Período considerado: De 01/01/2019 até 24/07/2025

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
000530	06021019727	VESTUARIO HOSPITALAR TAM G / CONJUNTO PRIVATIVO EM BRIM LEVE - CALCA + CAMISA / XXX	Unidade	1849	R\$ 113.557,06
000128	06021018534	VESTUARIO HOSPITALAR TAM GG / CONJUNTO PRIVATIVO EM BRIM LEVE - CALÇA + CAMISA	Unidade	118	R\$ 4.168,94
000152	06021018586	VESTUARIO HOSPITALAR TAM M / CONJUNTO PRIVATIVO EM BRIM LEVE - CALÇA + CAMISA	Unidade	229	R\$ 8.688,26
000127	06021018533	VESTUARIO HOSPITALAR TAM P / CONJUNTO PRIVATIVO EM BRIM LEVE - CALÇA + CAMISA	Unidade	75	R\$ 2.924,25
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					129.338,51

SERVIO ALCANTARA NEVES - Ten Cel
Fiscal Administrativo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64583.013612/2025-06

Em 19/08/2025 às 13:59, faço anexar ao presente processo 64583.013612/2025-06, o(s) documento(s): _ETP_.pdf, Matriz de Risco.pdf, Mapa comparativo.pdf, pesquisa_de_preco_assinado.pdf, _Relatorio_de_pesquisa_de_precos_.pdf, _Termo_de_Analise_critica_.pdf, _Termo_Justificativa_tecnica_de_aquisicao.pdf, Justificativa dos quantitativos.pdf, Formulário de justificativa para alterações.pdf, _a p r o v a c a o _ d o _ t e r m o _ d e _ r e f e r e n c i a . p d f , _Determinacao_para_a_abertura_do_processo_licitatorio.pdf, Declaracao_de_sustentabilidade_ambiental_assinado.pdf, Parecer Técnico.pdf, _TR_.pdf, consumo 2019 a 2025.pdf, Relatorio consumo lençol conta 20.pdf, Relatorio lencol cama conta 36.pdf, Relatorio vestuario conta 36.pdf, Relatorio vestuario hospitalar conta 20.pdf.

GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACÊDO - Cap
Chefe da Hotelaria do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64583.013612/2025-06

Em 16/10/2025 às 09:40, faço a retirada do(s) documentos(s) _TR_.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: alteração no CATMAT.

GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACÊDO - Cap
Chefe da Hotelaria do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Termo de Referência 115/2025

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

Editado por

GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACEDO

Atualizado em

16/10/2025 09:37 (v 0.19)

Status

ASSINADO

115/2025

160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

64583.013396/2025-91

Processo Administrativo

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de enxoval hospitalar, ~~incluindo instalação, montagem INCLUIR ATIVIDADES~~, nos termos da tabela abaixo, em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
1	COLCHA DE CAMA 1,60 X 2,50 M Confeccionada em tecido piquet na <u>cor bege</u>, composição 70% algodão 30% poliéster, ligamento desenho "piquet", gramatura 180g /m²(+/- 4%), resistência à tração, resistência à rasgo e acabamento tinto branco, o acabamento deverá ser com bainha em costura dupla duas agulhas. (dimensões mínimas 1,60 x 2,50 m). Personalização em silk com logo tipo do hmar conforme TR, comprimento 16 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, com tinta resistente a lavagem industrial, local no centro da barra. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	467254	UND	2400	59,48	142.752,00	NÃO

2	COLCHA DE CAMA 1,60 X 2,50 M Confeccionada em tecido piquet na <u>cor bege</u>, composição 70% algodão 30% poliéster, ligamento desenho "piquet", gramatura 180g /m²(+/- 4%), resistência à tração, resistência à rasgo e acabamento tinto branco, o acabamento deverá ser com bainha em costura dupla duas agulhas. (dimensões mínimas 1,60 x 2,50 m). Personalização em silk com logo tipo do hmar conforme TR, comprimento 16 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, com tinta resistente a lavagem industrial, local no centro da barra. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	467254	UND	600	59,48	35.688,00	SIM
3	LENÇOL DE CAMA SEM ELÁSTICO 2,20 X 2,50 M Confeccionado em tecido percal 150 fios, gramatura 115g/m², 100% algodão na <u>cor azul</u>, o acabamento deverá ser com bainha em costura dupla duas agulhas (DIMENSÕES MÍNIMAS 2,20 X 2,50 M). Personalização em silk, com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 16 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, com tinta resistente a lavagem industrial, local no centro da barra. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	459584	UND	2400	49,14	117.936,00	NÃO
	LENÇOL DE CAMA SEM ELÁSTICO 2,20 X 2,50 M Confeccionado em tecido percal 150 fios, gramatura 115g/m², 100% algodão na <u>cor azul</u>, o acabamento deverá ser com bainha em costura dupla duas agulhas (DIMENSÕES MÍNIMAS 2,20 X 2,50 M). Personalização						

4	em silk, com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 16 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, com tinta resistente a lavagem industrial, local no centro da barra. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	459584	UND	600	49,14	29.484,00	SIM
5	CAMISOLA TRANSPASSADA TAM GG: Confeccionada em tecido 180 fios , 50% algodão - 50% poliéster, <u>cor azul</u> , tamanho gg, com transpasse na frente, gola v, manga curta e etiqueta. P ersonalização em silk, com logo tipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local centro do peito. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	632093	UND	200	47,92	9.584,00	SIM
6	CAPOTE CIRÚRGICO TAM GG: confeccionado em tecido brim leve 2/1 - 100% algodão na cor <u>verde</u>, tamanho gg, pré-lavado, padrão tela, gramatura mínima 160g/m2, com manga comprida modelo raglan, punho em ribana na cor branca, dedeira e descanso de braço, comprimento manga 0,65m, comprimento capote 1,30m, largura capote aberto 1,60m e largura ribana do punho 7cm, resistente ao processo de lavagem hospitalar. P ersonalização em silk, com logo tipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura p roporcional ao desenho, na cor preta, local centro do peito. material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	604940	UND	200	86,49	17.298,00	SIM
	CONJUNTO PRIVATIVO GG (CAMISA E CALÇA) Confeccionado em tecido sarja 2 /1, 60% algodão - 40% poliéster, na cor <u>verde bandeira</u>, com friso						

7	no viés para a identificação dos tamanhos, tamanho gg e etiqueta. CAMISA: gola redonda com ribana – manga japonesa – com 01 bolso no lado superior esquerdo. Medidas (tórax 128cm) - (comprimento frente 78cm) - (comprimento costas 88cm) - (ombro 19cm) - (quadril 128cm) - (manga 24cm) - (bainha 2,5cm). Personalização em silkscreen, com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local no peito esquerdo superior. CALÇA: com cordão – elástico total – com 02 bolsos frontais tipo faca. Medidas (quadril 124cm) – (gancho 32cm) – (altura 111cm) – (perna 29cm) – (boca 21cm). Personalização em silk, com logo tipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local na perna esquerdo acima do joelho. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	429468	UND	800	89,76	71.808,00	NÃO
8	CONJUNTO PRIVATIVO GG (CAMISA E CALÇA) Confeccionado em tecido sarja 2 /1, 60% algodão - 40% poliéster, na cor <u>verde bandeira</u>, com friso no viés para a identificação dos tamanhos, tamanho gg e etiqueta. CAMISA: gola redonda com ribana – manga japonesa – com 01 bolso no lado superior esquerdo. Medidas (tórax 128cm) - (comprimento frente 78cm) - (comprimento costas 88cm) - (ombro 19cm) - (quadril 128cm) - (manga 24cm) - (bainha 2,5cm). Personalização em silkscreen, com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local no peito esquerdo superior. CALÇA: com cordão – elástico total – com 02 bolsos frontais tipo faca. Medidas (quadril 124cm) – (gancho 32cm) – (altura 111cm) – (perna 29cm) – (boca 21cm). P	429468	UND	200	89,76	17.952,00	SIM

	ersonalização em silk, com logo tipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local na perna esquerdo acima do joelho. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.						
9	CONJUNTO PRIVATIVO GG (CAMISA E CALÇA) Confeccionado em tecido sarja 2 /1, 60% algodão - 40% poliéster, na cor <u>azul royal</u>, com friso no viés para a identificação dos tamanhos, tamanho gg e etiqueta. CAMISA: gola redonda com ribana – manga japonesa – com 01 bolso no lado superior esquerdo. Medidas (tórax 128cm) - (comprimento frente 78cm) - (comprimento costas 88cm) - (ombro 19cm) - (quadril 128cm) - (manga 24cm) - (bainha 2,5cm). Personalização em silk, com logo tipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local no peito esquerdo superior. CALÇA: com cordão – elástico total – com 02 bolsos frontais tipo faca. Medidas (quadril 124cm) – (gancho 32cm) – (altura 111cm) – (perna 29cm) – (boca 21cm). Personalização em silk com logo tipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local na perna esquerdo acima do joelho. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade. .	429468	UND	200	89,36	17.872,00	SIM
	CONJUNTO PRIVATIVO EXG (CAMISA E CALÇA) Confeccionado em tecido sarja 2 /1, 60% algodão - 40% poliéster, na cor <u>verde bandeira</u>, com friso no viés para a identificação dos tamanhos, tamanho exg e etiqueta. CAMISA: gola redonda com ribana – manga japonesa – com 01 bolso no lado superior esquerdo. Medidas: (tórax 132cm)						

10	- (comprimento frente 80cm) - (comprimento costas 90cm) - (ombro 20cm) - (quadril 132cm) - (manga 25cm) - (bainha 2,5cm). Personalização em silk, com logo tipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local no peito esquerdo superior. CALÇA: com cordão – elástico total – com 02 bolsos frontais tipo faca. Medidas: (quadril 128cm) – (gancho 33cm) – (altura 112cm) – (perna 30cm) – (boca 22cm). Personalização em silk, com logo tipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local na perna esquerdo acima do joelho. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.	429468	UND	200	89,36	17.872,00	SIM
11	CONJUNTO PRIVATIVO EXG (CAMISA E CALÇA) Confeccionado em tecido sarja 2 /1, 60% algodão - 40% poliéster, na cor <u>azul celeste</u>, com friso no viés para a identificação dos tamanhos, tamanho exg e etiqueta. CAMISA: gola redondo com ribana – manga japonesa – com 01 bolso no lado superior esquerdo. Medidas: (tórax 132cm) - (comprimento frente 80cm) - (comprimento costas 90cm) - (ombro 20cm) - (quadril 132cm) - (manga 25cm) - (bainha 2,5cm). Personalização em silk, com logotipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local no peito esquerdo superior. CALÇA: com cordão – elástico total – com 02 bolsos frontais tipo faca. Medidas: (quadril 128cm) – (gancho 33cm) – (altura 112cm) – (perna 30cm) – (boca 22cm). Personalização em silk, com logo tipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial, local na perna	429468	UND	200	93,22	18.644,00	SIM

	esquerdo acima do joelho. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade.						
12	TRAVESSEIRO: com enchimento de flocos de espuma de poliuretano, peso minimo 500g, costurado nas 4 bordas (sem ilhós de respiro), de uso hospitalar, antialérgico, com revestimento de napa impermeável de nylon emborrachado especial de gramatura 175g/m² (não serão aceitas naps com gramatura superior a 180g/m²), de composição 100% poliamida e revestida com policloreto de vinila (não aceitaremos napa bagun 100% poliéster), cor azul escuro. comprimento 65 cm, largura 45 cm e altura 7 cm, similar, equivalente ou de melhor qualidade. P ersonalização em silk, com logo tipo do hmar conforme TR, comprimento 9 cm e altura proporcional ao desenho, na cor preta, resistente ao processo de lavagem industrial. Material similar, equivalente ou de melhor qualidade	323665	UND	300	62,66	18.798,00	SIM
TOTAL						515.688,00	

1.1.1. ~~Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).~~

Órgão Gerenciador:					
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE	REQUISIÇÃO	REQUISIÇÃO	Quantidade

		MEDIDA	MÍNIMA	Máxima	total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

OU

~~1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

~~1.6. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.7. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../...];~~

OU

~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

~~1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.~~

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000145/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024;

III) Id do item no PCA: 122;

IV) Classe/Grupo: 6532 – VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-3/2025;

OU

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no Decreto 7.746, de 05 de Junho de 2012 e alterado pelo Decreto 9.178, de 2017:

a. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

b. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

c. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

d. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

e. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

f. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; g. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

h. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.;

4.1.2. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

4.1.3. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013;

4.1.4. “Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11 /2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

4.1.5. Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

4.1.6. A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;

4.1.7. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

4.1.8. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

4.1.9. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), entretanto será admitida a indicação de característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

4.3.1. [...]

4.3.2. [...]

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar ~~deverá~~ **poderá ser solicitado a** apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.5.1. [...];

4.5.2 [...]; e

4.5.3. [...].

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço **Rua do Hospício nº 563, Bairro Boa Vista, CEP:50050-050, Recife/PE, no setor almoxarifado** no prazo limite de **05 dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. o caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1. Itens (...): Condizer com as características técnicas descritas no TR de cada item;

4.9.2. Itens (...):

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **15 (quinze)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

~~4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.18.1. [...];~~

~~4.18.2. [...]; e~~

~~4.18.3. [...].~~

~~4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.19.1. [...];~~

~~4.19.2. [...]; e~~

~~4.19.3. [...].~~

~~4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

Garantia da contratação

~~4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

~~4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxxx por cento) do valor [total] OU [anual] da contratação.~~

~~4.26. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.26.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá~~

~~a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.26.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.26.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura~~

do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização:

4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente:

4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil:

4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal:

4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022):

~~4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~

~~4.31.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~

~~4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado;~~

~~4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;~~

~~4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração;~~

~~4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada;~~

4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:

4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais:

4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022:

~~4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;~~

~~4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

~~4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.41.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

~~4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n. °....., conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis]. O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

OU

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	...unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
2ª	...unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
3ª	...unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
[...]	...unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]

~~5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.~~

5.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, no Setor Almoxarifado. Horário de entrega: manhã das 07:30h às 11:30h e tarde das 13:00h às 15:00h, sexta-feira só no horário matutino. Email: almoxhmarpermanente@gmail.com

~~5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 24 meses (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante ressalvados aqueles que tiverem validade inferior especificado:~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

ou

~~5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

5.18. Os bens serão identificados com logotipo do hospital conforme desenho abaixo:



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

~~6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.~~

~~6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.~~

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.~~

Fiscalização

~~6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.~~

Fiscalização Técnica

~~6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.~~

~~6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.~~

~~6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.~~

~~6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.~~

~~6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.~~

~~6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.~~

Fiscalização Administrativa

~~6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.~~

~~6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.~~

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.15.1. [...];~~

~~6.15.2. [...]; e~~

~~6.15.3. [...].~~

~~6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.~~

Gestor do Contrato

~~6.17. Cabe ao gestor do contrato:~~

~~6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.~~

~~6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.~~

~~6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.~~

~~6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.~~

~~6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.~~

~~6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.~~

~~6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.~~

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação **[ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]**

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos

seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

~~8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.~~

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico:~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado:~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1 R\$ (valor em extenso) quando do início da segunda etapa:~~

~~8.29.1.(...)~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto:~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato:~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução:~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento:~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo):~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado:~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%:~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes:~~

Cessão de Crédito

~~8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante:~~

~~8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo:~~

~~8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JT-01, de 18 de maio de 2020:~~

~~8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais~~

~~cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.~~

~~8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.~~

~~8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.~~

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data ~~do orçamento estimado, em~~ em ____/____/____ (DD/MM/AAAA) de assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO] ~~OU [CONCORRÊNCIA]~~, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] ~~OU [MAIOR DESCONTO] OU [TÉCNICA E PREÇO]~~

~~OU~~

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será [integral/~~parcelado/continuado~~].

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será [A2] :*

9.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital ~~OU tabela constante no item~~
~~XXXXXX deste Termo de Referência.~~

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis
~~[do último exercício social]~~ OU [dos dois últimos exercícios sociais], já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

- 9.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação** ~~OU [valor total estimado da parcela pertinente]~~;
- 9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

~~9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;~~

~~9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;~~

9.34. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.34.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.34.1.1. [...];

9.34.1.2. [...]; e

9.34.1.3. [...].

9.34.2. *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.34.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.34.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

9.35. *Prova de atendimento aos requisitos **de acordo com o termo de referência**, previstos na lei **14.133 de 2021**.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 515.688,00 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**, conforme custos unitários apostos na **[tabela contida no item 1.1 acima] OU [em anexo]**.

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

OU

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

~~10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:~~

~~10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

~~10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

~~10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...].~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

OU

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, adotando o Sistema de Registro de Preço - SRP.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas ~~[-, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas], não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.~~

~~Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável~~

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

~~(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)~~

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 **(cinco) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, **a Ata de Registro de Preços [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo]**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital ou na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.~~

OU

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin);~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. UASG 160199 Termo de Referência 76/2025 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025 28 de 33~~

~~2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

OU

~~2.8. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do (a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

~~3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

~~5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.~~

~~5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:~~

~~5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.~~

~~ou~~

~~5.4. contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem~~

~~sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

~~5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.~~

~~5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação. Ou~~

~~5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

~~5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.~~

~~5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.~~

~~5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.~~

~~5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.~~

~~5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:~~

~~5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;~~

~~5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;~~

~~5.10.3. Indenizações e multas.~~

~~5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.~~

~~5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

~~7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.~~

~~7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.~~

~~7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.~~

~~7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, Seção Judiciária de do município de Recife para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, _____ (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital ~~OU Aviso de Contratação Direta~~, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/~~Concorrência/Dispensa~~ Eletrônica (o) nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACEDO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/10/2025 às 09:37:25.

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Ordenadora de Despesas - Cel



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64583.013612/2025-06

Em 16/10/2025 às 10:06, faço anexar ao presente processo 64583.013612/2025-06, o(s) documento(s): TR.pdf.

GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACÊDO - Cap
Chefe da Hotelaria do HMAR